



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.011863/2023-77**

**OBJETO:** Aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

# **VOLUME IV**

**Hospital de Guarnição de Natal.**

Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145.

CNPJ: 10.295.746/0004-04 - Telefone/Fax: (84)3092-6732

e-mail: [licitacao.hgun@gmail.com](mailto:licitacao.hgun@gmail.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

603  
P

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.011863/2023-77

Procedo, nesta data, a abertura do **Volume IV** dos autos do Processo Administrativo n° 64592.011863/2023-77, que tem como objeto a eventual aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), que se inicia na **folha n° 603 (seiscentos e três)**, que para constar eu subscrevo e assino.

Natal-RN, 03 de maio de 2024.

**VALDECIR FERREIRA SOARES** – Cap R1  
Adjunto da SALC do HGuN

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Nº da IRP

160345 - 00004/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

28/06/2024

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

NAIANA MELO BARBOSA

CPF

004.763.453-75

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número

Complemento

Bairro

Município

Natal/RN

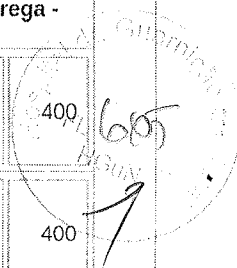
CEP

59015001

Itens da IRP

| Nº do Item | Tipo de Item | Item                        | Unidade de Fornecimento | Critério de Julgamento | Valor Unitário Estimado (R\$) | UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade |          |     |
|------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|----------|-----|
| 1          | Material     | 485107-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 41,5700                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 600 |
| 2          | Material     | 484849-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 13,4000                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 800 |
| 3          | Material     | 485066-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 114,2300                      | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400 |
| 4          | Material     | 484948-Curativo / cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 44,9900                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400 |

| N° do Item | Tipo de Item | Item                        | Unidade de Fornecimento | Critério de Julgamento | Valor Unitário Estimado (R\$) | UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade |          |      |
|------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|----------|------|
|            |              |                             |                         |                        |                               |                                             |          |      |
| 5          | Material     | 484950-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 60,7200                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400  |
| 6          | Material     | 484958-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 32,8800                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400  |
| 7          | Material     | 484866-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 60,2200                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400  |
| 8          | Material     | 485103-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 121,1700                      | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 100  |
| 9          | Material     | 485103-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 121,1700                      | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 200  |
| 10         | Material     | 485059-Curativo / cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 24,6700                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 300  |
| 11         | Material     | 478820-Compressa gaze       | Unidade                 | Menor Preço            | 50,8800                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 300  |
| 12         | Material     | 484836-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 10,5800                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 1000 |
| 13         | Material     | 484966-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 68,6000                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400  |
| 14         | Material     | 484966-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 66,3500                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 240  |
| 15         | Material     | 485006-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 64,9900                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400  |
| 16         | Material     | 484843-Curativo / cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 32,1300                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 180  |
| 17         | Material     | 484840-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 8,2000                        | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 180  |
| 18         | Material     | 484870-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 79,8200                       | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 400  |
| 19         | Material     | 484853-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 126,3000                      | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 300  |
| 20         | Material     | 484870-Curativo / Cobertura | Unidade                 | Menor Preço            | 179,0500                      | 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL     | Natal/RN | 500  |



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: [PROD/PROD](#)

Manter IRP

21/03/2024 09:18:31

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                        | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 1          | Material     | 485107-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 41,5700                       | Natal/RN 600                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 2          | Material     | 484849-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 13,4000                       | Natal/RN 800                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 3          | Material     | 485066-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 114,2300                      | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 4          | Material     | 484948-Curativo / cobertura | Unidade                 | 44,9900                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 5          | Material     | 484950-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 60,7200                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 6          | Material     | 484958-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 32,8800                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 7          | Material     | 484866-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 60,2200                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 8          | Material     | 485103-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 121,1700                      | Natal/RN 100                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 9          | Material     | 485103-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 121,1700                      | Natal/RN 200                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 10         | Material     | 485059-Curativo / cobertura | Unidade                 | 24,6700                       | Natal/RN 300                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 11         | Material     | 478820-Compressa gaze       | Unidade                 | 50,8800                       | Natal/RN 300                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 12         | Material     | 484836-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 10,5800                       | Natal/RN 1000                        | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 13         | Material     | 484966-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 68,6000                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 14         | Material     | 484966-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 66,3500                       | Natal/RN 240                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 15         | Material     | 485006-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 64,9900                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 16         | Material     | 484843-Curativo / cobertura | Unidade                 | 32,1300                       | Natal/RN 180                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 17         | Material     | 484840-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 8,2000                        | Natal/RN 180                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 18         | Material     | 484870-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 79,8200                       | Natal/RN 400                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 19         | Material     | 484853-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 126,3000                      | Natal/RN 300                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 20         | Material     | 484870-Curativo / Cobertura | Unidade                 | 179,0500                      | Natal/RN 500                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

150 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção

SELECIONADO

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: [PROD/COM](#)

Manter IRP

21/03/2024 09:18:52

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                                | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 141        | Material     | 480841-Equipamento / Acessórios Desporto            | Par                     | 149.6300                      | Natal/RN 20                          | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 142        | Material     | 463017-Eletrodo bisturi elétrico                    | Unidade                 | 1.610.8500                    | Natal/RN 150                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 143        | Material     | 474260-Tesoura instrumental                         | Unidade                 | 424.3700                      | Natal/RN 150                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 144        | Material     | 285044-Manipulador uterino                          | Unidade                 | 1.059.7500                    | Natal/RN 100                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 145        | Material     | 465146-Pinça P/ Videocirurgia                       | Unidade                 | 2.610.0000                    | Natal/RN 100                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 146        | Material     | 444275-Bolsa p. acondicionamento órgãos e espécimes | Unidade                 | 420.0000                      | Natal/RN 100                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 147        | Material     | 484756-Película Protetora                           | Unidade                 | 32.8700                       | Natal/RN 1000                        | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 148        | Material     | 461191-Bisturi oftalmológico                        | Unidade                 | 23.0700                       | Natal/RN 300                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 149        | Material     | 461188-Bisuri oftalmológico                         | Unidade                 | 22.2100                       | Natal/RN 500                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 150        | Material     | 417473-Lente intraocular                            | Unidade                 | 266.0000                      | Natal/RN 500                         | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

150 registros encontrados, exibindo do 141º ao 150º.

12345678

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

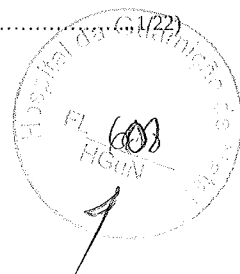
(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solteiro

27/03/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024**

**(Processo Administrativo nº 64592.011863/2023-77)**

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de Natal – HGuN -, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC -, sediado(a) Av. Marechal Hermes da Fonseca nº 1385, Bairro Tirol, Natal-RN, CEP 59015-145, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para atender as necessidades do Hospital de Natal (HGuN).**

**Data da sessão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024 ( \_\_\_\_ - feira):**

**Horário: 09:30 horas (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Critério de Julgamento: menor preço por item/grupo**

**1.2. A licitação será dividida em itens/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

**2.2. Fins equacionar maior economia de escala para o órgão gerenciador em razão de um maior interesse de fornecedores no processo licitatório em decorrência da viabilidade de se fornecer um número maior de produtos no quantitativo de itens licitados, bem como proporcionar que outras Organizações Militares venham usufruir do certame, foi aberto a possibilidade de participação aos demais órgãos administrativos, ora como participantes, ora como não participantes, nas condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.**



### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ~~(SUPRESSÃO) Para os itens ....., ....., ....., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

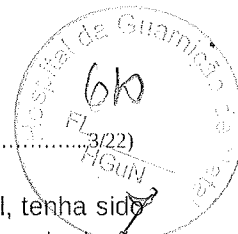
3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, que não atendam o exigido no **sub item 8.4.1**

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

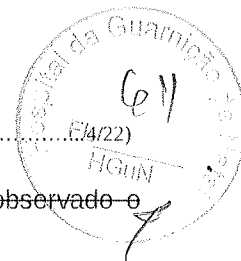
3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. ~~(SUPRESSÃO) Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. ~~(SUPRESSÃO) Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente~~



~~os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital;~~

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

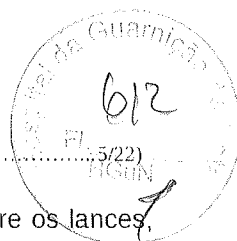
4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. ~~(SUPRESSÃO) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total (quantidade total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

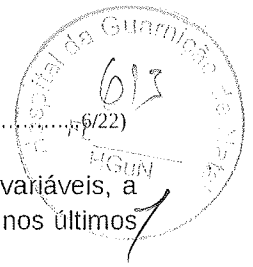
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme consta em planilha anexa no edital

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~(SUPRESSÃO) Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~

5.12. ~~(SUPRESSÃO) Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

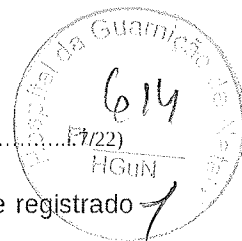
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. O modo de disputa adotado será o "ABERTO"

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

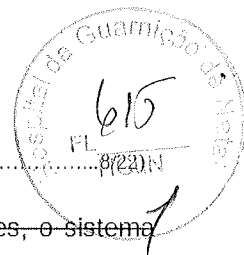
6.12. (SUPRESSÃO) ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:~~

6.12.1. (SUPRESSÃO) ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

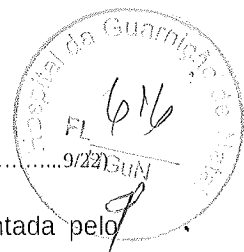
6.12.2. (SUPRESSÃO) ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

6.12.3. (SUPRESSÃO) ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

6.12.4. (SUPRESSÃO) ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~



- 6.12.5. (SUPRESSÃO) ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 6.13. (SUPRESSÃO) ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
- 6.13.1. (SUPRESSÃO) ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~
- 6.13.2. (SUPRESSÃO) ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- 6.13.3. (SUPRESSÃO) ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- 6.13.4. (SUPRESSÃO) ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
- 6.13.5. (SUPRESSÃO) ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~
- 6.13.6. (SUPRESSÃO) ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

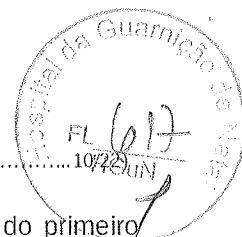
6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:**

**6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo**

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (SUPRESSÃO) ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. (SUPRESSÃO) ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. (SUPRESSÃO) ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. (SUPRESSÃO) ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

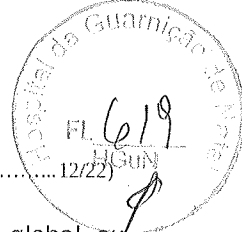
7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. (SUPRESSÃO) ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~



7.10.1 (SUPRESSÃO) ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. (SUPRESSÃO) ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

7.10.3. (SUPRESSÃO) ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;~~

7.10.4. (SUPRESSÃO) ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei;~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. (SUPRESSÃO) ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;~~

7.12.2. (SUPRESSÃO) ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;~~

7.12.3. (SUPRESSÃO) ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

7.12.4. (SUPRESSÃO) ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta;~~

7.12.5. (SUPRESSÃO) ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço;~~



7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

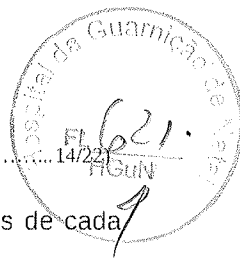
8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de



habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (TRINTA POR CENTO) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por documentos assinados eletronicamente, disponibilizados no “portal comprasnet” ou outros sítios eletrônicos oficiais de órgãos/entidades emissores de certidões.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. ~~(SUPRESSÃO) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia:~~

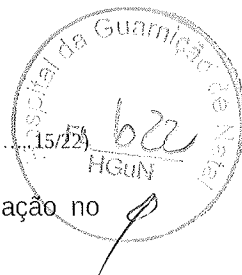
~~8.10.1. (SUPRESSÃO) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. (SUPRESSÃO) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.hgunatal.eb.mil.br](http://www.hgunatal.eb.mil.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital de Guarnição de Natal (HGU-N), Av Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN, nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

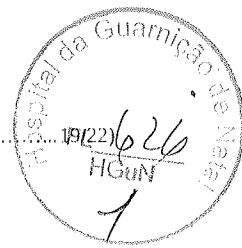
12.1.2.9. fraudar a licitação

12.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



12.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

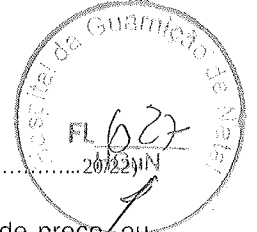
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

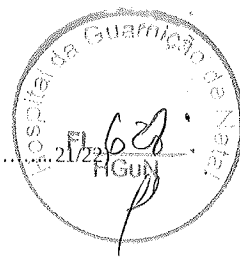
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail [licitacao.hgun@gmail.com](mailto:licitacao.hgun@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Hermes da Fonseca, 1385, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-145, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.hgun.eb.mil.br](http://www.hgun.eb.mil.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Anexo "A" do anexo I – Planilha de itens a serem licitados

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Natal/RN, 29 de abril de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel  
Ordenadora de Despesas do HGuN



# Termo de Referência 18/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                  | Editado por                         | Atualizado em            |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 18/2024            | 160345-HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL | RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA | 21/03/2024 11:14 (v 3.0) |
| Status             | CONCLUIDO                             |                                     |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo      |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 64592.011863/2023-77 01MAR24 |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos para para o Hospital de Guarnição de Natal, nos termos do **Anexo A**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a qual poderá vir a ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.499.886,87 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no **Anexo A**.

1.5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se discriminado no Anexo II deste Termo de Referência.

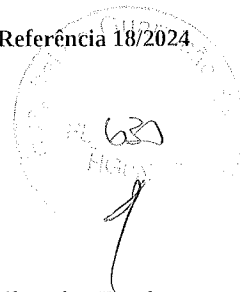
1.6. O material a ser entregue deve estar no mínimo com 70% do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

1.7. O licitante informará na sua proposta a apresentação do produto ofertado, de modo a facilitar a aquisição pelo setor requisitante, que dentro do possível solicitará quantitativos múltiplos da quantidade mínima exigida em Edital, a exemplo das caixas ofertadas. Exemplo hipotético: solicitadas 02 caixas de 40 unidades do produto X, o Fornecedor Y poderá entregar 04 caixas de 20 unidades, se esta for a apresentação do seu produto. Caso a proporcionalidade não seja possível, o fornecedor deverá entregar o quantitativo, de modo a satisfazer a quantidade mínima exigida;

1.8. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;

1.9. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Rafaela



## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. (SUPRESSÃO) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I.1.

~~Id PCA no PNCP: [...];~~

II.2.

~~Data de publicação no PNCP: [...];~~

III.3.

~~Id do item no PCA: [...];~~

IV.4.

~~Classe/Grupo: [...];~~

~~Identificador da Futura Contratação: [...]~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

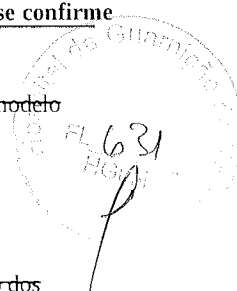
4.1.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5 A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Ra  
Pelo  
P

4.1.6. Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, poderá ocorrer a realização de diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.2. (SUPRESSÃO) Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)



#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. (SUPRESSÃO) Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- a) ...
- b) ...
- c) ...

#### Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (quando solicitado pelo sistema), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) ...
- b) ...
- c) ...

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol, Natal-RN, CEP 59015-145, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega:

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo:

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada:

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Itens (...): .....
- b) Itens (...): .....

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema:

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência:

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento:

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso: (SUPRESSÃO) Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato:

#### Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.17. (SUPRESSÃO) É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições

4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.17.2 A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

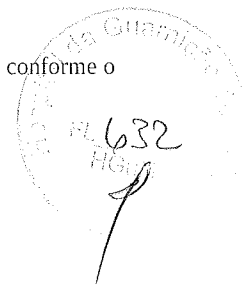
4.18. (SUPRESSÃO) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida:

Handwritten signatures and initials.

#### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. ~~pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

4.20. A contratação com os fornecedores será formalizada por instrumento contratual equivalente (nota de empenho), conforme o art.95, da Lei nº14.133 de 2021.



## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

OU

5.2. (SUPRESSÃO) ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

5.3. (SUPRESSÃO) ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1. Órgão Gerenciador:

5.4.1.1. UG 160345 – Hospital de Guarnição de Natal (HGuN). Endereço: Avenida Marechal Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145. Telefone: (84) 3092-6578 - Setor de Entrega: Farmácia Hospitalar, em dias úteis, da segunda à quinta-feira das 7:30h às 15:30h e às sextas-feiras das 7:00h às 11:30h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, e validade, de acordo com a Resolução Anvisa 655 /2022, de modo a favorecer a rastreabilidade e contribuindo para aumentar a segurança ao paciente. Os itens 59, 60, 140 e 150 e os grupos 1 e 2 deverão ser entregues em até 24h (vinte e quatro horas) antes do procedimento cirúrgico de urgência e 48h (quarenta e oito horas) em procedimentos eletivos, os quais sejam solicitados, no endereço acima referenciado.

5.5. (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

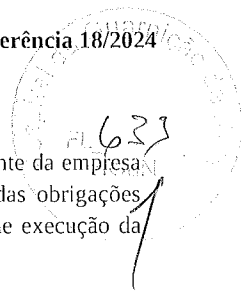
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Ra  
Celo  
B



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 (SUPRESSÃO) *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

#### Gestor do Contrato

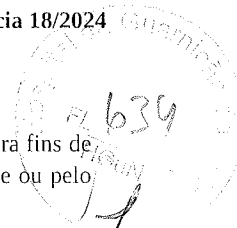
6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Ra  
Jeb  
SP



6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

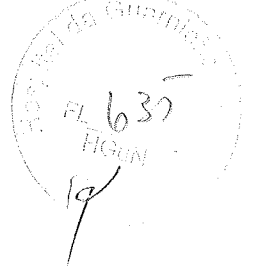
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

Ra  
Helo  
P



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SFGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### ~~(SUPRESSÃO) Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente rópico.~~

Ra  
Jeb  
P

7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado;

7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;

7.26.2. (...)

7.27. Pica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integridade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto;

7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato;

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução;

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento;

7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo);

7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado;

7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%;

7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes;

#### Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. (SUPRESSÃO) As cessões de crédito .....

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

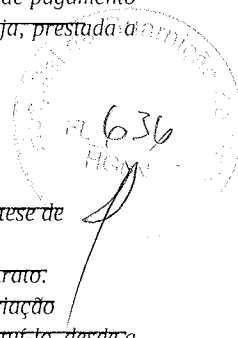
#### 7.38. Obrigações da Contratante (Art. 92, X, XI e XIV)

7.38.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.38.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.38.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.38.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Ra  
Pelo

7.38.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.38.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.38.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21;

7.38.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.38.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.39. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.40. Obrigações da Contratada (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.40.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.40.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.40.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.40.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.40.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.40.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

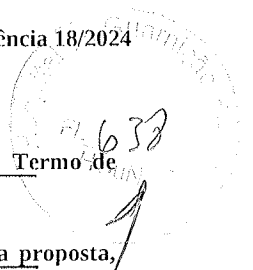
7.40.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.40.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.40.9. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.40.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.40.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



7.40.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21;

7.40.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.40.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

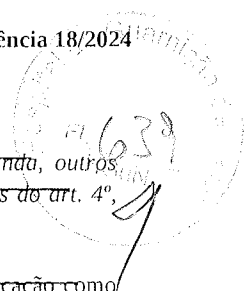
8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ka  
JHS  
B



8.12. (SUPRESSÃO) *Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.*

8.13. **Produtor Rural:** (SUPRESSÃO) matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.14. (SUPRESSÃO) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização); expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (*Estadual/Distrital*) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (*Estadual/Distrital*) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

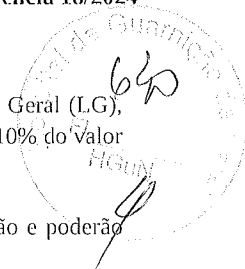
8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Ra  
Del  
PS



8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

8.30. (SUPRESSÃO) ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31.5. (SUPRESSÃO) ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

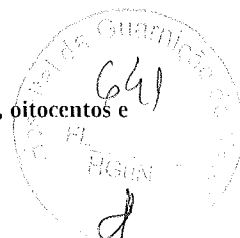
8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.499.886,87

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Handwritten signatures and initials.



9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.499.886,87 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no Anexo A.

9.2. (SUPRESSÃO) ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$~~

9.3. (SUPRESSÃO) ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. (SUPRESSÃO) ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.5.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5.3.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.5.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. (SUPRESSÃO) ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) Gestão/Unidade: [...];~~

~~ii) Fonte de Recursos: [...];~~

~~iii) Programa de Trabalho: [...];~~

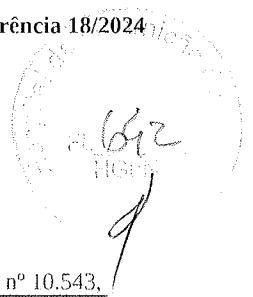
~~iv) Elemento de Despesa: [...];~~

~~v) Plano Interno: [...];~~

**10.2.1. Conforme Art 17º do Decreto 11.462/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

10.3. (SUPRESSÃO) ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

Ra  
Ode  
B



## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**NAIANA MELO BARBOSA**

2º Ten Farm- Adjunta à Farmácia



**RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA**

Cap Farm- Adjunta à Farmácia



**LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO**

TC Farm- Chefe da Farmácia Hospitalar

Despacho: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Conforme preceitua o inciso II, Art. 14º, do Decreto 10.024/19, aprovo o seguinte termo de referência.



**JOSIANY BEZERRA DANTAS**

Cel- Ordenadora de Despesas do HGUN

# Estudo Técnico Preliminar 23/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.011863/2023-77 27fev24

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1 Abertura de certame licitatório para a aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para abastecer a Farmácia Hospitalar do Hospital de Guarnição de Natal, visando atender as necessidades básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 A aquisição dos itens deste certame contribuem para o funcionamento do Hospital, mantendo ativos os serviços de curativos e atendimentos cirúrgicos diversos. A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 do Hospital de Guarnição de Natal.
- 2.3 De forma a buscar menor preço, optou-se pela licitação tipo pregão eletrônico, modo de disputa aberta, devido a competitividade entre eventuais fornecedores e a vantajosidade para a administração pública.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante  
Farmácia Hospitalar

Responsável  
Luciana Karla Araújo de Azevedo Gregório- Ten Cel

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A entrega dos materiais licitados, deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, no Hospital de Guarnição de Natal, na Av Hermes da Fonseca, 1385, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-001, em dias úteis, da segunda à quinta-feira das 7:30h às 15:30h e às sextas-feiras das 7:00h às 11:30h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, e validade, de acordo com a Resolução Anvisa 655/2022, de modo a favorecer a rastreabilidade e contribuindo para aumentar a segurança ao paciente. Os itens 59, 60, 140 e 150 e os grupos 1 e 2 deverão ser entregues em até 24h (vinte e quatro horas) antes do procedimento cirúrgico de urgência e 48h (quarenta e oito horas) em procedimentos eletivos, os quais sejam solicitados, no endereço acima referenciado.
- 4.2. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado nos termos da Lei, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 4.5 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.6 As práticas de sustentabilidade encontram-se previstas conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, onde no artigo 5º da mesma Instrução Normativa exige que:
- 4.6.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 4.6.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.6.3 Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteresdifenil-polibromados.

4.7 A vigência da ata será de 01(ano), podendo haver prorrogação por igual período, caso comprovação de preços vantajosos.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram descritos os materiais a serem licitados, com especificações mínimas que melhor atendam os pacientes do HGUN. O levantamento de preços dos itens levou em consideração as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação. As quantidades estão pormenorizadas em anexo deste documento, onde consta a movimentação de 01 (um ano) do estoque. Devido ao aumento de procura das clínicas e a possibilidade de ampliação ao atendimento; somada a possibilidade de eventual prorrogação do certame por mais um ano, de acordo com o Art 84 da Lei 14.133/21, parte dos itens foram majorados.

5.2 A pesquisa de preço foi baseada nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e realizada a partir da consulta de atas de registro de preços válidas, de outros órgãos públicos Federais, nos portais <http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, endereços de sites especializados na internet e empresas fornecedoras. Foi utilizado a média entre a mediana do Painel de preços e as demais fontes de consultas utilizadas.

5.2.2 Durante todo o período de pesquisa, tentou-se utilizar o Painel de Preços por diversas vezes. Porém, no período pesquisado, a funcionalidade da ferramenta estava inconstante, e sua tentativa de uso aumentaria o tempo da pesquisa e por consequência, o tempo de conclusão do processo licitatório, o que poderia levar a desabastecimento de itens a serem licitados. Buscou-se atender valores compatíveis com o mercado nacional mas vantajosos à administração pública, de forma a evitar fracasso dos mesmos no pregão, utilizando o Compras Governamentais e estendendo a busca para sites de internet e fornecedores. Alguns itens, pela especificidade do uso, possuíam poucas atas, ou a opção disponível era discrepante com o CATMAT do item, inviabilizando seu valor para a cotação. Outros itens não possuíam ata cadastrada para o CATMAT pesquisado. Desta forma, para viabilizar a pesquisa de preços, os valores de internet são de singular importância para o bom andamento do processo, contribuindo para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital, evitando encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde, e desta forma, contribuindo para economia na administração pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Optou-se pela licitação para registro de preços, regido pelo Decreto 11.462/23, na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério será o de menor valor, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, já que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o artigo 29 da mesma lei, e ainda:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

6.2 Foi realizada pesquisa em Intenções de Registro de Preços (IRP) de outros órgãos no sistema Compras Governamentais, dos itens constantes do ANEXO A, no entanto, as IRP disponíveis não contemplavam as necessidades (variedade e quantidade) do Hospital de Guarnição de Natal.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 É necessária a manutenção dos serviços prestados pelo Hospital de Guarnição de Natal, com materiais diversos, incluindo curativos, fios, material cirúrgico diverso; importantes à assistência básica, especializada e manutenção da vida. Buscou-se a ampliação de variedade e quantidade dos itens mencionados, além dos já incluídos em pregões anteriores desta unidade militar de saúde, como forma de atender à solicitação médica, gerando economia à administração militar por evitar encaminhamentos às Organizações Civis de Saúde; buscando alinhar economia com inovações tecnológicas e segurança ao paciente.

7.2 A existência de pregão próprio busca mitigar a necessidade de eventuais adesões ou dispensa de licitação, que podem aumentar o tempo para a aquisição dos itens necessários, podendo causar impacto negativo na assistência à saúde do paciente.

7.3 As estimativas pormenorizadas das necessidades estão relacionadas no anexo I.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Na pesquisa de preços, obedeceu-se a Lei 14.133:

" Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

8.2 Atendeu-se ainda ao disposto na IN 65/2021 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Desburocratização, juntamente com o histórico de consumo da Farmácia Hospitalar, no anexo II.

8.3 Uma vez obtido o valor unitário de referência de cada item e multiplicando esse valor pela quantidade, obtém-se o valor total de cada item. Somando-se os valores totais de todos os itens, foi obtido o valor estimado da contratação (levando-se em consideração as requisições máximas). Optou-se pelo aumento de quantitativo dos itens, evitando desabastecimento quando na vigência da ata, chegando-se ao preço estimado de R\$ 3.499.866,87 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE PRETENDIDA

Para realização de atendimento hospitalar, internações, procedimentos cirúrgicos, é necessário que a unidade de saúde esteja equipada com materiais médicos variados, como os que são alvo do certame, garantindo segurança ao usuário do sistema de saúde e a equipe médica.

Busca-se a eficiência no processo de aquisição, recorrendo ao pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, como forma de garantir o fornecimento desses materiais, buscando vantagem econômica para a administração pública e o paciente.

Os quantitativos demandados foram estimados com base no histórico de consumo anual de cada item, conforme consta no Sistema de Controle Físico de Material (SISCOFIS) e pela possibilidade de utilização, oferecendo variadas alternativas e inovações ao tratamento do paciente e perspectiva da necessidade dos bens para o período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 9.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

645

O Art. 29 da Lei 14.133/21 prevê que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e ainda o artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. Todo processo licitatório será disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas.

### 9.3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133, em seu artigo 40, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Elencam-se inúmeras vantagens para o sistema de registro de preços. Evidenciamos algumas que vão ao encontro dos interesses desta OMS:

- Ata de Registro de Preços não é um contrato, equivale a um termo de compromisso;
- A contratação ocorre quando do surgimento da necessidade;
- Não obriga a aquisição da totalidade dos bens/serviços;
- Necessidade de disponibilização de orçamento apenas quando da contratação;
- A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;
- Validade da Ata de Registro de Preço por um ano, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja vantajosidade de preço;
- Materiais de aquisição frequente;
- Quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão;
- Necessidade de entregas parceladas;
- Pluralidade de órgãos beneficiados.

A indicação do Sistema de Registro de Preços, ampara-se no inciso I a V do Art 3º, do Decreto 11462/23.

### 9.4. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cabendo transcrever o seguinte:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida entre valores levantados, no compras governamentais, mediana do painel de Preços, sites especializados e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, buscando atas recentes de forma a evitar eventuais fracassos processuais devido ao tempo decorrido e ajustes mercadológicos. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/fraçoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

Na pesquisa de preços realizada, diante da impossibilidade de utilização de sistemas oficiais do Governo, foi confeccionada justificativa cabível, no Relatório de Pesquisa de Preços. Como fonte de pesquisa foram utilizadas Atas homologadas no prazo de até 180 dias, sendo elaborada justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluídas há mais de um ano.

Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos possuem: descrição do objeto, o valor unitário e total, CNPJ, endereço fixo e eletrônico, bem como telefone de contato, data de emissão e identificação do Fornecedor. Também foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto e com data de orçamento que permite seis meses de antecedência da data prevista para divulgação do Edital.

#### 9.5. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A Lei Complementar 123/06 tem por incompatível com o interesse público, a exclusividade de participação de entidades de menor porte em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00, sempre que a administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. O afastamento das MEPP se justifica baseado no inciso II, ao artigo 10 do Decreto 8538/15.

Ressalvamos que, as pequenas e microempresas não contam, em equivalência, às empresas de médio e grande porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas. Assim, mesmo que o valor estimado da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a administração necessita ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto do objeto.

Com base no exposto acima e no disposto no Artigo 10º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, optou-se pela não realização desta licitação como exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas em razão dos motivos técnicos que se seguem:

1) Caso se priorizasse apenas as ME, EPP e Cooperativas estaríamos deixando de fora do processo licitatório empresas nacionais que são consideradas referência no fornecimento dos produtos objeto da presente licitação;

2) O objeto da presente licitação é a aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, com a finalidade de suprir as necessidades deste órgão gerenciador;

3) Por tratar-se de produtos imprescindíveis a serem utilizados para a qualidade de vida, da logística de entrega dos mesmos ou até mesmo da não realização do pregão, por força de Decisões Judiciais, não é possível trabalhar com possibilidade de risco de morte aos usuários;

4) A cadeia de abastecimento do objeto desta licitação envolve grandes fabricantes nacionais e internacionais capazes, inclusive, de praticar preços mais vantajosos do que as ME/EPP/Cooperativas, devido à produção e distribuição em larga escala, com possibilidade real de atender as Unidades da Federação englobadas no registro de preços;

5) A questão DA HABILITAÇÃO também merece consideração, visto que fornecedores mais estruturados e de maior porte conseguem mais facilmente manter suas comprovações vigentes, uma vez que as mesmas condições de habilitação deverão ser mantida por 12 meses, sem acarretar prejuízo nas aquisições, imprescindíveis, para as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG).

Contar com atrasos e, até mesmo, falta no fornecimento, compromete a segurança do processo assistencial e aumenta a probabilidade de erros na conduta clínica do paciente. Em geral, os custos com assistência à saúde são aumentados devido ao emprego de alternativas mais dispendiosas. Portanto, a garantia de um fornecimento eficaz e eficiente reduz o impacto assistencial e econômico e não sobrecarrega os serviços terapêuticos dos estabelecimentos de saúde.

Adotada a premissa de que o decreto não pode ir além da lei e que, portanto, cabe à Administração decidir, em cada caso, se a licitação será ou não exclusivamente reservada à participação daquelas empresas, segue-se a consequência de que tal opção há de ancorar-se em fundadas razões, devendo a Administração explicitar os respectivos motivos determinantes, caso entenda afastar a exclusividade, como de fato foi feito nesta justificativa.

#### 9.6. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE GRUPOS

Optou-se pela formação de grupos (grupo 01- Histeroscopia e grupo 02- Histerectomia) com comodatos dos equipamentos, devido a obrigatória compatibilidade dos itens eventualmente adquiridos, para que os mesmos possam ser efetivamente utilizados. Caso haja discrepância entre o material médico e o aparelho, perde-se a finalidade do certame. A empresa vencedora dos itens em grupo devem

fornecer assistência, treinamento de equipe caso solicitado, reparo, manutenção e eventual substituição dos aparelhos durante a vigência do pregão. O sistema utilizado mostra-se mais viável economicamente que a aquisição do aparelho, devido aos custos já explicitados acima.

De acordo com o acima exposto, a solicitação do comodato é cabível uma vez que os custos com esse modo de contratação se mostram mais viáveis, gerando mais economicidade, com a grande vantagem de substituição dos equipamentos comodatados, pela empresa vencedora, quando necessário, evitando gastos com manutenção e aquisição dos referidos equipamentos.

#### 9.7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução poderá ser parcelada, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de forma a atender os interesses da Instituição.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para o fornecimento dos curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos elencados no certame, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Gestão do Hospital de Guaranição de Natal regula os processos internos deste nosocômio, alinhado ao estabelecido pelo Comando da 7ª Região Militar, incluindo a aquisição dos materiais médicos alvos do certame.

11.2 O processo de aquisição segue de acordo com os itens 06, 07, 08 e 09 (Objetivos estratégicos e organizacionais), conforme anexo IV, ampliando a possibilidade terapêutica dos usuários do sistema de saúde.

### 12. Resultados Pretendidos

12.1 Busca-se, com o pregão de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos o aumento de resolubilidade do Hospital de Guaranição de Natal, ampliando a capacidade terapêutica, atualizados com as novas opções mercadológicas disponíveis, ofertando o melhor serviço possível aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FUSEx, Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército – PASS e do Sistema de Atendimento Médico aos militares do Exército e seus dependentes – SAMMED, Sistema de Atendimento aos militares Ex-combatentes (SAMEX-CMB) e, eventualmente, militares e dependentes das outras Forças Armadas e militares das Nações Amigas do Brasil, como também aos conscritos (soldados do Efetivo Variável), que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guaranição.

12.2 Os materiais referenciados no termo de referência irão contribuir na melhora da qualidade de vida do usuário, além de reduzir os encaminhamentos às OCS, gerando menor ônus pra União.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Caberá a administração pública, nos termos do art 104 da Lei 14.133, de 2021,

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais médicos são contaminantes em potencial ao meio ambiente, exigindo descarte adequado, buscando-se a redução de danos e reutilização ou reciclagem de seus resíduos, como envoltórios externos, plásticos, papelão e vidro. As partes contaminantes de solo ou diretamente aos humanos que manipulem, devem ser devidamente recolhidas em caixas coletoras, identificadas e descartadas adequadamente, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal e seus pacientes, por ampliar a abrangência de itens importantes à assistência aos pacientes, com economia a administração pública

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA  
Cap Farm- Adjunta a Farmácia

  
NAIANA MELO BARBOSA  
2º Ten Farm- Adjunta a Farmácia



**LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO**

TC Farm- Chefe da Farmácia do HGUN



Despacho: Aprovo o seguinte ETP em \_\_\_\_/03/24.



**JOSIANY BEZERRA DANTAS**

Cel- Ordenadora de Despesas do HGUN

ANEXO A *Am I*

## ITENS A SEREM LICITADOS

## CURATIVOS, FIOS E MATERIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATMAT | UND      | QTD  | VR. MAX. ACEITÁVEL | TOTAL VR. MAX. ACEITÁVEL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | CREME DE BARREIRA, PROPORCIONA PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURA O PH DA PELE. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.                                                                                                                                      | 485107 | UND      | 600  | 41,57              | 24.940,00                      |
| 2    | CURATIVO À BASE DE GEL, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA. SEM ADITIVOS, BNG NO MÍNIMO COM 85 G. (REFERÊNCIA: PURILON GEL/ DUODERM GEL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                                     | 484849 | BNG      | 800  | 13,40              | 10.717,33                      |
| 3    | CURATIVO C/ AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTO POR 3 CAMADAS: UMA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON E POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. AS CAMADAS SÃO UNIDAS POR SOLDAS ULTRA-SÔNICAS. TAM APROX 10 X 10 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CX C/ 12 UNDS. (REFERÊNCIA: ACTICOAT, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                             | 485066 | UND      | 400  | 114,23             | 45.690,67                      |
| 4    | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO 3D IMPREGNADO COM ÍONS PRATA DE LIBERAÇÃO CONTÍNUA. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO, FLEXÍVEL, BORDAS BISELADAS, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, SISTEMA TRANCA FLUIDO, PERMEABILIDADE SELETIVA. NÃO ADESIVO. TAM APROX. 10 CM X 10 CM (REFERÊNCIA: BIATAIN AG, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                         | 484948 | UNID     | 400  | 44,99              | 17.996,00                      |
| 5    | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO 3D IMPREGNADO COM ÍONS PRATA DE LIBERAÇÃO CONTÍNUA. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO, FLEXÍVEL, BORDAS BISELADAS, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, SISTEMA TRANCA FLUIDO, PERMEABILIDADE SELETIVA. NÃO ADESIVO. TAM APROX. 15 CM X 15 CM (REFERÊNCIA: BIATAN AG, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                          | 484950 | UND      | 400  | 60,72              | 24.289,33                      |
| 6    | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 4,4 MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO. FACE EXTERNA REVESTIDA POR FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS. BORDAS BISELADAS, SISTEMA TRANCA FLUIDO E ABSORÇÃO VERTICAL. NÃO NECESSITA DE COBERTURA SECUNDÁRIA. TAM APROX. 10 CM X 10 CM. (REFERÊNCIA: BIATAIN, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) | 484958 | UND      | 400  | 32,88              | 13.150,67                      |
| 7    | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100 % CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, QUE PROMOVE A UMIDADE NECESSÁRIA, FAZ DESBRIDAMENTO E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO QUE PROTEGE O TECIDO RECÊM FORMADO. TAM APROX. 10 CM X 10 CM. (REFERÊNCIA: AQUACEL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                         | 484866 | UND      | 400  | 60,22              | 24.089,00                      |
| 8    | CURATIVO DE PELÍCULA RECONSTRUTORA EPIDÉRMICA EM POLIURETANO. RETICULADA, ADERENTE NÃO ADESIVA. SEMIPERMEÁVEL. FLEXÍVEL. TAMANHO APROXIMADO 18 X 10 CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL. (REFERÊNCIA: OMIDERM, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                 | 485103 | UND      | 100  | 121,17             | 12.116,67                      |
| 9    | CURATIVO DE PELÍCULA RECONSTRUTORA EPIDÉRMICA EM POLIURETANO. RETICULADA, ADERENTE NÃO ADESIVA. SEMIPERMEÁVEL, FLEXÍVEL. TAMANHO APROXIMADO 18 X 10 CM. ESTÉRIL. (REFERÊNCIA: OMIDERM, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).                                                                                                                                                                                                             | 485103 | UND      | 200  | 121,17             | 24.233,33                      |
| 10   | CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROMOVE ALTA ABSORÇÃO DO EXSUDATO E MANUTENÇÃO DA UMIDADE RECOBERTO POR FILME RESISTENTE À ÁGUA. TAM APROX 10 CM X 10 CM (REFERÊNCIA: CARBOFLEX, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                          | 485059 | UND      | 300  | 24,67              | 7.400,00                       |
| 11   | CURATIVO GAZE EM COMPRESSA 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%. PARA PREVENÇÃO E CONTROLE MICROBIANO PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS E QUEIMADURAS, TAM APROX 10 CM X 10 CM. (REFERÊNCIA: KERLIX, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                       | 478820 | pct c/ 5 | 300  | 50,88              | 15.265,00                      |
| 12   | CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, POSSUI GRADE DEMARCADORA. CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SINAL DE TROCA. TAM APROX. 10CM X 10 CM (REFERÊNCIA: COMFEEL PLUS, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                             | 484836 | UND      | 1000 | 10,58              | 10.582,50                      |
| 13   | CURATIVO MULTICAMADAS, TIPO HIDROPOLÍMERO, MATERIAL POLIURETANO. PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRÓPRIO PARA USO NA REGIÃO SACRAL. Tamanho aproximado 22cm x 22cm. (REFERÊNCIA: ALLEVYN SACRUM; MEPILEX SACRUM, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                       | 484966 | UND      | 400  | 68,60              | 27.441,33                      |
| 14   | CURATIVO MULTICAMADAS, TIPO HIDROPOLÍMERO, MATERIAL POLIURETANO. PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Tamanho aproximado 07 cm x 07 cm. (REFERÊNCIA: ALLEVYN ADESIVO; MEPILEX BORDER, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                       | 484966 | UND      | 240  | 66,35              | 15.924,80                      |

652

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CATMAT | UND | QTD  | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------------------|---------------------------------------|
| 15          | CURATIVO MULTICAMADAS, TIPO HIDROPOLÍMERO, MATERIAL POLIURETANO, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Tamanho aproximado 12cm x 12cm. (REFERÊNCIA: ALLEVYN ADESIVE; MEPILEX BORDER, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                      | 485006 | UND | 400  | 64,99                | 25.994,67                             |
| 16          | CURATIVO, COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL. COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. FITA TAM APROXIMADO 44 CM (REFERÊNCIA: KALTOSTAT FITA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                              | 484843 | UND | 180  | 32,13                | 5.784,00                              |
| 17          | CURATIVO, COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL. COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. TAM APROX. 10 CM X 10 CM (REFERÊNCIA: KALTOSTAT, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                    | 484840 | UND | 180  | 8,20                 | 1.475,40                              |
| 18          | CURATIVO, COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO, PRATA IÔNICA, EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DA PRATA E ESTÉRIL. COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. TAM APROX. 10 CM X 10 CM (REFERÊNCIA: AQUACEL AG+ EXTRA/ BI-TAIN ALGINATO AG, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                      | 484870 | UND | 400  | 79,82                | 31.926,67                             |
| 19          | CURATIVO, COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO, PRATA IÔNICA, EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DA PRATA E ESTÉRIL. COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL. TAM APROX. 15 CM X 15 CM (REFERÊNCIA: AQUACEL AG+ EXTRA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                           | 484853 | UND | 300  | 126,30               | 37.890,00                             |
| 20          | CURATIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE IMPREGNADO COM PRATA COM ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DE ESFACOLO E DO EXUDATO. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. TAM APROXIMADO 15 X 15 CM. (REFERÊNCIA: URGOCLEAN AG, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)        | 484870 | UND | 500  | 179,05               | 89.523,33                             |
| 21          | COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. TAMANHO APROXIMADO: 10 X 10 CM (REFERÊNCIA: URGO TUL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                     | 485086 | UND | 500  | 100,57               | 50.283,33                             |
| 22          | FILME DE POLIURETANO FINO E TRANSPARENTE, SEMIPERMEÁVEL, ESTÉRIL, COM FENDA, PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES. TAMANHO APROXIMADO 7 CM X 9 CM - ESTÉRIL (REFERÊNCIA: TEGADERM, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                          | 484753 | UND | 1000 | 2,80                 | 2.802,50                              |
| 23          | GAZE DE RAYON, EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR (A.G.E.), ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA, TAM 7,5 X 7,5 CM (REFERÊNCIA: PIELSANA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                     | 396708 | UND | 800  | 6,75                 | 5.397,33                              |
| 24          | GEL ANTISSEPTICO BARREIRA DE ADESÃO PARA FERIDAS, COMPOSTO DE POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1% A 0,2%, UMECTANTE, EMOLIENTE. EMBALAGEM COM 100 G (REFERÊNCIA: AQUASEPT, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                  | 473579 | BNG | 500  | 82,85                | 41.425,00                             |
| 25          | GEL ANTISSEPTICO BARREIRA DE ADESÃO PARA FERIDAS, COMPOSTO DE POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1% A 0,2%, UMECTANTE, EMOLIENTE. EMBALAGEM COM 100 G (REFERÊNCIA: AQUASEPT, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                  | 473579 | BNG | 500  | 82,85                | 41.425,00                             |
| 26          | PELÍCULA (FILME) DE POLIURETANO EXTREMAMENTE FINA, RESISTENTE E ELÁSTICA. PERMEÁVEL, PERMITE RESPIRAÇÃO CUTÂNEA E VISUALIZAÇÃO DA FERIDA. USO COMO CURATIVO SECUNDÁRIO, COBERTURA DE FERIDAS LIMPAS, ABERTAS E FECHADAS. ROLO C/ MÍNIMO DE 10 CM X 10 M (REFERÊNCIA: CURATEC FILME TRANSPARENTE, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) | 484757 | RL  | 500  | 58,03                | 29.016,67                             |
| 27          | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL, COM POLIHEXANIDA DE 0,1 A 0,2%, ASSOCIADO A EDTA, COCAMIDA, ÁGUA E GLICERINA. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, FR C/ 250 ML. (REFERÊNCIA: BIGUASOAP, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                   | 389088 | FR  | 200  | 54,15                | 10.830,67                             |
| 28          | SOLUÇÃO ANTISSEPTICA COM POLIHEXANIDA DE 0,1 A 0,2%, POLIDOCANOL, ALFA-BISABOLOL, COCOAMIDOPROPIL, BETAÍNA E GLICERINA. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, FRASCO SPRAY C/ 250 ML. (REFERÊNCIA: BIGUASOL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                        | 390804 | FR  | 200  | 54,72                | 10.943,00                             |
| TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |      |                      | 658.554,20                            |

#### MATERIAL HOSPITALAR

|    |                                                                                                                                                                                                                               |        |     |      |       |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-------|------------|
| 29 | ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO TIPO HOSPITALAR, FORMATO LONGO, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL          | 279373 | UND | 600  | 0,50  | 298,00     |
| 30 | ÁCIDO ACÉTICO 5 % - FR C/100 ML                                                                                                                                                                                               | 434278 | ML  | 5000 | 31,16 | 155.800,00 |
| 31 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30 % - FRASCO C/ 50 ML                                                                                                                                                                                  | 269070 | FR  | 20   | 23,12 | 462,47     |
| 32 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50 % - FRASCO C/ 50 ML                                                                                                                                                                                  | 269068 | FR  | 20   | 36,30 | 725,93     |
| 33 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80 % - FRASCO C/ 50 ML                                                                                                                                                                                  | 269073 | FR  | 20   | 33,69 | 673,80     |
| 34 | AGULHA DE BIÓPSIA (CONJUNTO), CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS VARIADOS; 16 G E 18 G; 15 CM DE COMPRIMENTO; ESTILETE DE 2 CM COM MARCAÇÕES DE 1 CM EM TODA SUA EXTENSÃO, ASSOCIADA A UMA AGULHA COAXIAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 603053 | UND | 50   | 58,33 | 2.916,67   |

653  
H. 10/10/2020  
4

Ror  
Jelo  
ROA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CATMAT | UND      | QTD  | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITA-<br>VEL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|----------------------|---------------------------------------|
| 35   | AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUIANESTESIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 22 x 7", TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK C/ VISOR TRANSPARENTE, ESTÉRIL                                                                                                                                                    | 389987 | UND      | 200  | 5,10                 | 1.020,67                              |
| 36   | AGULHA PARA ACUPUNTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAM 0,30 MM x 75 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                          | 372823 | UND      | 500  | 0,33                 | 163,33                                |
| 37   | ALÇA PARA POLIPECTOMIA REDONDA, EXTRA GRANDE, LARGURA DO LAÇO 33 MM; DIÂMETRO EXTERNO DA BAINHA 2,4 MM; CANAL MÍNIMO DE TRABALHO 2,8 MM; COMPRIMENTO DE TRABALHO 230 CM. MULTI-FILAMENTAR. (TAMANHOS APROXIMADOS)                                                                                                                                       | 465283 | UND      | 100  | 105,96               | 10.596,33                             |
| 38   | ÁLCOOL ETÍLICO 70ºgl, FR C/ 250 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 269941 | UND      | 3000 | 4,13                 | 12.400,00                             |
| 39   | ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                  | 448246 | UND      | 500  | 0,64                 | 318,75                                |
| 40   | ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                  | 448249 | UND      | 500  | 0,94                 | 467,50                                |
| 41   | AMINIÓTOMO; MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                             | 436810 | UND      | 50   | 2,37                 | 118,50                                |
| 42   | ANTISSEPTICO GEL, BARREIRA DE ADESÃO PARA FERIDAS, COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL, HIDROXIETILCELULOSE, BETAÍNA E POLIHEXANIDA DE 0,1% A 0,2%. UMECTANTE, EMOLIENTE, DEBRIDANTE, FR C/ 100 G. (REFERÊNCIA: BIGUAGEL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                          | 396711 | FRS      | 200  | 39,66                | 7.932,67                              |
| 43   | ANUSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO RETO FECHADO, DIMENSÕES CERCA DE 9CM X 35CM, USO DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                        | 438933 | UND      | 25   | 3,76                 | 93,88                                 |
| 44   | ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO, TIPO TOALHA UMEDECIDA, SEM ENXAGUE, COMPOSTO POR CERCA DE 08 TOALHAS DE POLIÉSTER UMIDIFICADAS COM SURFACTANTE PARA LIMPEZA, HIDRATANTES E UMECTANTES, TAM 20 X 20. OU DE MELHOR QUALIDADE. (REFERÊNCIA: FEEL-CLEAN, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                         | 443093 | pct c/ 5 | 3000 | 10,73                | 32.190,00                             |
| 45   | AZUL DE METILENO (CLORETO DE METILTIONÍNIO) 10 MG/ ML - 1% - AMPOLA DE 5 ML ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                     | 277529 | AMP      | 100  | 9,58                 | 957,67                                |
| 46   | BOCAL PARA ENDOSCOPIA, COM ABERTURA DE 2,5 CM DE LARGURA E 1,8 CM DE ALTURA (TAM APROXIMADO), LIVRE DE LÁTEX; AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                                                             | 475105 | UND      | 50   | 14,43                | 721,67                                |
| 47   | BOLSA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL, EM SILICONE, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL (SIMILAR A HEIMLICH), ANTIRREFLUXO DE AR E LÍQUIDOS, TORNEIRA 3 VIAS ALTO FLUXO, DRENO DE TÓRAX FLEXÍVEL TIPO "PIG TAIL" ATRAUMÁTICO, RADIOPACO 14FR, VÁLVULA ACOMPANHA 3 BOLSAS COLETORAS PARA O CASO DE SAÍDA DE SECREÇÃO EM PVC FLEXÍVEL; ESTÉRIL | 368256 | UND      | 40   | 629,33               | 25.173,33                             |
| 48   | BRAÇADEIRA PNI REUTILIZÁVEL, ADULTO (25 - 35 CM), COM EXTENSÃO PARA BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL. O ACESSÓRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MONITOR PROLIFE T5.                                                                                                                                                                                                  | 443826 | UND      | 20   | 85,36                | 1.707,20                              |
| 49   | BRAÇADEIRA PNI REUTILIZÁVEL, ADULTO (25 - 35 CM), COM EXTENSÃO PARA BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL. O ACESSÓRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MONITOR PROLIFE T7.                                                                                                                                                                                                  | 443826 | UND      | 20   | 85,36                | 1.707,20                              |
| 50   | BRAÇADEIRA PNI REUTILIZÁVEL, ADULTO OBESO (34 - 44 CM), COM EXTENSÃO PARA BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL. O ACESSÓRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MONITOR PROLIFE T5.                                                                                                                                                                                            | 443830 | UND      | 20   | 90,16                | 1.803,20                              |
| 51   | BRAÇADEIRA PNI REUTILIZÁVEL, ADULTO OBESO (34 - 44 CM), COM EXTENSÃO PARA BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL. O ACESSÓRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MONITOR PROLIFE T7.                                                                                                                                                                                            | 443830 | UND      | 20   | 90,16                | 1.803,20                              |
| 52   | CABO PARA MONITORIZAÇÃO COM KIT RABICHO, CABO TRONCO DE ECG / RESP (UTI) COM TERMINAÇÃO DE ECG, REUTILIZÁVEL, 05 VIAS, TIPO GARRA, COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T5.                                                                                                                                                                                   | 436118 | UND      | 10   | 181,55               | 1.815,50                              |
| 53   | CABO PARA MONITORIZAÇÃO COM KIT RABICHO, CABO TRONCO DE ECG / RESP (UTI) COM TERMINAÇÃO DE ECG, REUTILIZÁVEL, 05 VIAS, TIPO GARRA, COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T7.                                                                                                                                                                                   | 436118 | UND      | 10   | 181,55               | 1.815,50                              |
| 54   | CABO PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA, COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL E COM O KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DO ITEM, 132.                                                                                                                                                                                                                                 | 456959 | UND      | 50   | 152,67               | 7.633,33                              |
| 55   | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO RADIOPACO, MODELO FENESTRADA, DIÂMETROS VARIÁVEIS, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, FITA P/ FIXAÇÃO, 01 OBTURADOR, 02 CÂNULAS INTERNAS, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL                                                 | 427875 | UND      | 50   | 321,33               | 16.066,67                             |
| 56   | CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHOS VARIADOS: Nº 1, 2, 3, 4, 5, TIPO GUEDEL, TIPO USO DESCARTÁVEL; ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                      | 450963 | UND      | 100  | 3,06                 | 305,75                                |
| 57   | CATETER MASCULINO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO 30MM DE DIÂMETRO X 94MM DE CIRCUNFERÊNCIA, MATERIAL NÃO-LÁTEX, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, BICO APLICADOR, FITA AUTO-ADESIVA EM SUA PARTE INTERNA (REFERÊNCIA: CONVEEN, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                           | 481457 | UND      | 500  | 7,90                 | 3.948,33                              |
| 58   | CATETER MASCULINO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO 35MM DE DIÂMETRO X 110MM DE CIRCUNFERÊNCIA, MATERIAL NÃO-LÁTEX, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, BICO APLICADOR, FITA AUTO-ADESIVA EM SUA PARTE INTERNA (REFERÊNCIA: CONVEEN, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                          | 481459 | UND      | 1000 | 10,74                | 10.740,00                             |

654

Rw JdL

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT | UND             | QTD  | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|------|----------------------|---------------------------------------|
| 59   | CLIPADOR ENDOSCÓPICO PARA POSICIONAMENTO DE CLIPS; COMPRIMENTO DO CATÉTER 230 CM; ABERTURA DO CLIPE 16 MM; ROTAÇÃO DE 360°; CANAL DE TRABALHO MÍNIMO 2,8 MM. TAMANHOS APROXIMADOS. ESTÉRIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 445450 | UND             | 50   | 289,40               | 14.470,00                             |
| 60   | CLIQUE DE POLÍMERO DE ACETAL, NÃO ABSORVÍVEL, IMPLANTÁVEL, HEMOSTÁTICO, GRANDE (L), ROXO. FAIXA DE FIXAÇÃO ENTRE 5 MM E 13 MM. COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVAMENTO E RANHURAS INTERNAS. ESTÉRIL. CARTUCHOS ADESIVOS CONTENDO 6 CLIPES. DEVE ACOMPANHAR APLICADORA LAPAROSCÓPICA E CONVENCIONAL, REUTILIZÁVEL EM CARÁTER DE COMODATO, COMPATÍVEL COM O CLIPE IMPLANTÁVEL.                                                                                                                                  | 443992 | UND             | 120  | 244,67               | 29.360,00                             |
| 61   | CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2,0 % - SOLUÇÃO ALCOÓLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 444051 | LT              | 300  | 23,01                | 6.903,00                              |
| 62   | CONJUNTO MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA; TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TIPO TRUWAVE 3 x 3, COMPOSTO DE : 03 TRANSDUTORES DE PRESSÃO DESCARTÁVEIS; 01 EQUIPO DE SORO TRIFURCADO; 03 DISPOSITIVOS DE FLUXO CONTÍNUO; 3 ML / H; 03 TUBOS DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120 CM; 03 TUBOS DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30 CM; 06 TORNEIRAS DE TRÊS VIAS E 06 TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS.                                                                                                | 456767 | UND             | 100  | 86,33                | 8.633,33                              |
| 63   | CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC). É PROJETADO PARA MINIMIZAR SANGRAMENTO, ADERÊNCIAS PRÉ-OPERATÓRIAS E EXSUDATO INTRA E PRÉ-OPERATÓRIO. CX C/ 12 UNIDADES. (REFERÊNCIA: SINU KNIT, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                            | 459214 | UND             | 300  | 251,33               | 75.400,00                             |
| 64   | CATETER NASAL, COM BALÃO INFLÁVEL COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINIL (PVC), REVESTIDO POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SEM AERADOR (TUBO DE VENTILAÇÃO). DIMENSÃO 4,5CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 442353 | UND             | 20   | 117,75               | 2.355,00                              |
| 65   | CATETER NASAL, COM DOIS BALÕES INFLÁVEIS COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINIL (PVC), REVESTIDO POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) COM AERADOR (TUBO DE VENTILAÇÃO). DIMENSÃO 5,5 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 442353 | UND             | 20   | 133,25               | 2.665,00                              |
| 66   | CATETER NASAL, COM BALÃO INFLÁVEL COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINIL (PVC), REVESTIDO POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SEM AERADOR (TUBO DE VENTILAÇÃO). DIMENSÃO 7,5CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 442352 | UND             | 20   | 132,13               | 2.642,50                              |
| 67   | CATETER NASAL, COM DOIS BALÕES INFLÁVEIS COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINIL (PVC), REVESTIDO POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SEM AERADOR (TUBO DE VENTILAÇÃO). DIMENSÃO 9,0 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 442352 | UND             | 20   | 153,25               | 3.065,00                              |
| 68   | CURATIVO REDONDO, ANTISSEPTICO, MICROPOROSO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE DESTAQUE, EM ROLO, CX C/ 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 453798 | ROLO            | 50   | 8,60                 | 430,00                                |
| 69   | DISPOSITIVO COM DUAS RAMIFICAÇÕES DE DIÂMETRO MICRO E 2 CONECTORES IV; COMPRIMENTO APROXIMADO 17 CM; SEM ESPAÇO MORTO; VOL PREENCHIMENTO 0,40 ML; COM TECNOLOGIA ANTIRREFLUXO NA DESCONEXÃO DA SERINGA; ACESSO PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP; LIVRE DE LÁTEX E DEHP; USO PARA ASPIRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, INFUSÕES CONTÍNUAS. (REFERÊNCIA: MAXZERO EXTENSOR, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                              | 386360 | UND             | 2000 | 15,17                | 30.333,33                             |
| 70   | DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATÉTERES NA PELE. COMPOSTO DE UMA PLACA ADESIVA DE ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (FICA EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE) E LÂMINA DE ESPUMA DE POLIETILENO; FORMATO RETANGULAR (SOBRE A QUAL FOI MONTADO SISTEMA DE ABAS REUTILIZÁVEIS); TAM APROXIMADO 100 MM x 38 MM.(REFERÊNCIA: FLEXI-TRAK, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                    | 432154 | UND             | 2000 | 13,62                | 27.240,00                             |
| 71   | DISPOSITIVO TIPO CONECTOR ANTIRREFLUXO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, MEDICAÇÕES, LIPÍDIOS E QUIMIOTERAPIA, SEM USO DE AGULHAS DURANTE TERAPIA INFUSIONAL. PODE SER ACESSADO POR SERINGAS TIPO LUER LOCK E LUER SLIP; SUPERFÍCIE LISA E PLANA; SEM ESPAÇO MORTO; VEDAÇÃO DUPLA P/ COMPLETA DESINFECÇÃO DO PONTO DE ACESSO; COMPATÍVEL COM INFUSÕES DE ALTA PRESSÃO (325PSI); LIVRE DE LÁTEX E DEHP; Volume/priming: 0.19m (REFERÊNCIA: MAXZERO - BD, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). | 481624 | UND             | 5000 | 5,28                 | 26.400,00                             |
| 72   | DRENO DE PENROSE, CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, COM NUMERAÇÃO E CALIBRE VISÍVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO. TAMANHOS DIVERSOS Nº 1, 2, 3 E 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 438523 | UND             | 500  | 1,37                 | 683,33                                |
| 73   | EQUIPO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - SISTEMA ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 609786 | UND             | 1000 | 6,10                 | 6.103,33                              |
| 74   | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ROLO COM 10 CM X 4,5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 437863 | RL              | 2000 | 13,39                | 26.786,67                             |
| 75   | ESPÁTULA DE AYRES, MATERIAL MADEIRA; COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 453693 | PCT             | 200  | 9,44                 | 1.888,00                              |
| 76   | ESPUMA HIGIENIZADORA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL A PARTIR DE 400 ML (O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER 10 SUPORTES A CADA 100 REFIS EMPENHADOS)                                                                                                                                                                                                                       | 273231 | FR C/ 400<br>ML | 500  | 22,76                | 11.381,25                             |
| 77   | ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL MOLDADO EM PVC QUE PROPAGAM MELHOR O SOM, AUSCULTADOR DUPLA CARDIOLÓGICO EM AÇO INOX, MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO, OLIVAS EM PVC MACIAS, ÂNGULO EM AÇO INOX. INCLUI UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                | 438922 | UND             | 50   | 76,56                | 3.828,00                              |
| 78   | FILTRO RESPIRATÓRIOS BACTERIANO E VIRAL ELETROSTÁTICO (HME-F), EFICÁCIA DA FILTRAÇÃO PARA VÍRUS: 99,999%, EFICÁCIA DA FILTRAÇÃO PARA BACTÉRIAS: 99,999%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VOLUME INTERNO 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 479621 | UND             | 1000 | 8,97                 | 8.966,67                              |

655  
1

Ra  
Helo  
LOW

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATMAT | UND        | QTD    | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|----------------------|---------------------------------------|
| 79   | FIXADOR ADESIVO DE TUBOS E SONDAS NASAIS, COR BEGE, SEM LÁTEX, MATERIAL RESPIRÁVEL, TAM ADULTO GRANDE. (REFERÊNCIA: TUBIFIX, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 483396 | UND        | 3000   | 4,23                 | 12.690,00                             |
| 80   | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, BARREIRA CUTÂNEA DE HIDROCOLÓIDE, CINTA PARA O PESCOÇO, BANDA ACOLCHOADA COM VELCRO, PINÇA PARA FIXAÇÃO DO TUBO, BRACADEIRA PARA TRAVAMENTO DO TUBO, TIRA DE ADESIVO COM BORDAS SERRILHADAS, COM TRILHO PARA MOVER O TUBO, PERMITINDO O REPOSICIONAMENTO DO TUBO. DESCARTÁVEL. TUBOS DE 5-10FR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 481528 | UND        | 200    | 135,30               | 27.060,00                             |
| 81   | KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH (PARA USO EM HEMODIÁLISE).KIT CONTENDO 1 CATETER DUPLO LÚMEN 13,5 FR X 36 CM, 40CM OU 45CM;- 1 FIO GUIA FLEXÍVEL 0,38" X 76CM;- 1 DISPOSITIVO INTRODUTOR "PELL-AWAY"- 2 TAMPAS PROTECTORAS DE SÍTIOS DE INJEÇÃO AUTO SELANTES;- 1 AGULHA INTRODUTORA 18G;- 1 BISTUI N.11- INTRODUTOR 14FR PELLPRO;- 6 GAZES;- 1 SERINGA DE RAULERSON PARA PASSAGEM DO FIO GUIA- 1 SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM AGULHA;- DILATADOR 10FR;<br>TAMANHOS DISPONÍVEIS:<br>- 13,5FR X 36CM (COMPRIMENTO TOTAL 36CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 19CM);<br>- 13,5FR X 40CM (COMPRIMENTO TOTAL 40CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 23CM);<br>- 13,5FR X 45CM (COMPRIMENTO TOTAL 45CM E PARTE IMPLANTÁVEL DO CUFF ATÉ A PONTA 28CM); | 430269 | KIT        | 100    | 2.221,85             | 222.184,67                            |
| 82   | KIT PARA BANHO SEM ENXÁGUE COMPOSTO POR CERCA DE 08 TOALHAS DE POLIÉSTER UMIDIFICADAS COM SURFACTANTE PARA LIMPEZA, HIDRATANTES E UMECTANTES A BASE, ALOE VERA, VIT D, MANTEIGA DE KARITÉ E VITAMINA E, TAM 20 X 25. OU DE MELHOR QUALIDADE. (REFERÊNCIA: FEELCLEAN, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 446196 | PCT        | 3000   | 19,21                | 57.615,00                             |
| 83   | KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PELO MÉTODO DE INTRODUÇÃO DE RUSSEL, COM GASTROPEXIA. COMPOSTO POR: SISTEMA INTRODUTOR PARA COLOCAÇÃO DE Sonda BALANÇADA DE 20FR COM BALÃO DE RETENÇÃO, AGULHA INTRODUTORA 18G, METÁLICA COM BAINHA PLÁSTICA, COMPATÍVEL COM A INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, METÁLICO E FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA EM "J", MEDINDO 0,0350" DE DIÂMETRO; DISPOSTO EM BANDEJA COM TAMPA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 440103 | UND        | 50     | 328,33               | 16.416,67                             |
| 84   | LAMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, TAM 2,6 X 7,6 CM, CX C/ 5 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 409705 | UND        | 100000 | 0,16                 | 16.000,00                             |
| 85   | LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DIVERSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 319880 | UND        | 20     | 36,50                | 730,00                                |
| 86   | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, MODELO MILIMETRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS CERCA 50MM (48MM x 30 M), APRESENTAÇÃO EM BOBINA, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR HEARTSTAR MRX PHILIPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 438057 | BOBINA 30M | 100    | 6,07                 | 606,50                                |
| 87   | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, MODELO MILIMETRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS CERCA 80MM (78MM x 30 M), APRESENTAÇÃO EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO ECG MINDRAY BENEHEART R3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 438059 | RL         | 100    | 9,61                 | 961,00                                |
| 88   | PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, MODELO MILIMETRADO, DIMENSÕES CERCA 110MM X 140MM, APRESENTAÇÃO FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z" COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO EDAN SE-601                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 438063 | BLOCO      | 100    | 18,65                | 1.865,00                              |
| 89   | PAPILÔTOMO PARA CANULAÇÃO ENDOSCÓPICA DO SISTEMA DE CANAIS BILIARES, TIPO TRIPLO LÚMEN, MODELO PRÉ-CORTE TIPO ESTILETE, 5 A 7FR, COM MARCADORES VISUAIS PARA VISÃO ENDOSCÓPICA, COMPRIMENTO DO FIO DE CORTE DE 20 MM, NARIZ CURTO 5.0 MM, COMPRIMENTO DO CATETER APROXIMADAMENTE 200CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANOPLA ACOPLADA, FIO GUIA 0,035", EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE, DATA, DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 603882 | UND        | 20     | 631,75               | 12.635,00                             |
| 90   | PERA PARA ELETRODO ADULTO, BULBO REUTILIZÁVEL, PERA DE BORRACHA COM ELETRODO PRECORDIAL COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA DIXTAL, PCT C/ 6 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 466807 | UND        | 50     | 29,27                | 1.463,67                              |
| 91   | PERNEIRA, TIPO 7/8, TAMANHOS VARIADOS; "P", "M" E "G", COMPONENTES COM 3 CAMADAS DESTACÁVEIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO (COMPATÍVEL) PARA COMPRESSOR PNEUMÁTICO KENDALL SCD 700.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 454824 | UND        | 100    | 358,68               | 35.868,33                             |
| 92   | PLACA PONTO ADESIVA PARA AURICULOTERAPIA EM CARTELA PLÁSTICA COM ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM 1,6 MM E BANHO DE PRATA, COM 60 ADESIVOS OU QUANTIDADE APROXIMADA, EM FITA MICROPOROSA OU ESPARADRAPO REDONDO. COM MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO DA CARTELA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 370627 | CARTELA    | 200    | 7,73                 | 1.546,67                              |
| 93   | PLACA PONTO ADESIVA PARA AURICULOTERAPIA EM CARTELA PLÁSTICA COM SEMENTES, COM 60 ADESIVOS OU QUANTIDADE APROXIMADA, EM FITA MICROPOROSA OU ESPARADRAPO REDONDO. COM MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO DA CARTELA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 289702 | CARTELA    | 200    | 6,49                 | 1.297,00                              |
| 94   | REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 4, LARGURA 23 MM, RL C/ 10 METROS EM REPOUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 445964 | METRO      | 100    | 23,29                | 2.328,50                              |
| 95   | REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5,5 LARGURA 33 MM, RL C/ 10 METROS EM REPOUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 445962 | METRO      | 100    | 33,61                | 3.361,25                              |

656  
HOM

Rr  
Jelo

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | UND   | QTD   | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|----------------------|---------------------------------------|
| 96   | REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5,8, LARGURA 43 MM, RL C/ 10 METROS EM DESCANSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 445962 | METRO | 100   | 62,06                | 6.205,75                              |
| 97   | ROLO DE RIBBON PARA IMPRESSÃO POR TERMOTRANSFERÊNCIA. MEDIDA DE 55 MM DE LARGURA E 600 M DE COMPRIMENTO EM CADA ROLO. PREPARADO PARA IMPRESSORAS DO TIPO "NEAR EDGE". TINTA DO LADO EXTERNO DA BOBINA. TUBETE DE PLÁSTICO DE ESPESSURA NÃO MENOR QUE 3,5 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 25,5 MM +/- 0,02 MM. PARA IMPRESSÃO RESISTENTE COM ALTO COMPONENTE DE RESINA. USO NA MÁQUINA EMBALADORA OPUSPAC 30.                                                                                                                                                                     | 442736 | UND   | 5     | 129,46               | 647,28                                |
| 98   | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL, COM POLIHEXANIDA DE 0,1 A 0,2%, ASSOCIADO A EDTA, COCAMIDA, ÁGUA E GLICERINA. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, FR C/ 250 ML. (REFERÊNCIA: BIGUASOAP, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 389088 | FR    | 200   | 72,50                | 14.500,00                             |
| 99   | SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) REUTILIZÁVEL, ADULTO, TIPO CLIP (> 40 Kg), COM CABO EXTENSOR SPO2. O ACESSÓRIO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MONITOR PROLIFE T7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 445899 | UND   | 30    | 291,63               | 8.749,00                              |
| 100  | SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) REUTILIZÁVEL, ADULTO, TIPO CLIP, COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA DIXTAL, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 445899 | UND   | 30    | 249,67               | 7.490,00                              |
| 101  | SENSOR, TIPO FLUXO, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM RESPIRADOR BIRD VELA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 446834 | UND   | 20    | 443,33               | 8.866,60                              |
| 102  | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7MM ESTÉRIL DESCARTÁVEL, BICO SLIP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 439627 | UND   | 30000 | 0,44                 | 13.100,00                             |
| 103  | SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO AQUOSO A 59%, ESTABILIZADO, DE ALTA PUREZA. O PERÓXIDO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM COPOS DESCARTÁVEIS, PROJETADO PARA FÁCIL MANUSEIO EVITANDO DERRAMAMENTO, DE FÁCIL E RÁPIDA INSTALAÇÃO, CONTENDO UM CÓDIGO DE MATRIZ DE DADOS PARA GARANTIR QUE O COPO SEJA USADO CORRETAMENTE, INDICANDO TAMBÉM O VENCIMENTO DO ESTERILIZANTE, O COPO DEVE INCLUIR AINDA INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA; CAIXA COM 3 COPOS DE 113 ML CADA. O AGENTE ESTERILIZANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO V-PRO 2 (STERIS) | 601069 | FR    | 72    | 2.779,78             | 200.143,92                            |
| 104  | SONDA CATÉTER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 08, 10, 12, 14, 16 E 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279764 | UND   | 20000 | 0,57                 | 11.466,67                             |
| 105  | SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO DE TROCA, MATERIAL SILICONE, TAMANHOS DIVERSOS; CALIBRE 20 FR / 22 FR / 24 FR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                | 440136 | UND   | 300   | 82,12                | 24.635,00                             |
| 106  | SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY Nº 10, EM SILICONE, COM DUAS VIAS, CONECTORES PADRÕES; VOLUME BALÃO 30, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTE C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 436000 | UND   | 50    | 12,39                | 619,33                                |
| 107  | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 438578 | UND   | 200   | 19,88                | 3.975,33                              |
| 108  | SWAB PARA HIGIENE ORAL, IMPREGNADO COM DENTIFRÍCIO E BICARBONATO DE SÓDIO, HASTE EM PAPELÃO E EXTREMIDADE EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, VISANDO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CX C/ 250 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 396142 | UND   | 1000  | 1,41                 | 1.408,75                              |
| 109  | TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA. FAIXA DE TEMP INTERNA: 0º A 50º C; FAIXA DE TEMP EXTERNA: -50º A 70ºC; RESOLUÇÃO: 0,1ºC; FAIXA DA UMIDADE: 10% A 95%; RESOLUÇÃO: 1%; COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 2,4 M; PILHAS 1,5V - AAA; COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INCLUSO.                                                                                                                                                                                                                                               | 235443 | UND   | 20    | 69,77                | 1.395,33                              |
| 110  | VÁLVULA EXALATÓRIA COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR BIRD VELA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 445322 | UND   | 50    | 461,05               | 23.052,67                             |
| 111  | VÁLVULA EXPIRATÓRIA COMPLETA COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SV-300 MINDRAY.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 432098 | UND   | 50    | 1.118,39             | 55.919,67                             |
| 112  | VÁLVULA INSPIRATÓRIA COMPLETA COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SV-300 MINDRAY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 432098 | UND   | 50    | 1.118,39             | 55.919,67                             |
| 113  | IODO 5% SOLUÇÃO AQUOSA FORTE - FR C/ 1000 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 379726 | FR    | 30    | 96,65                | 2.899,50                              |
| 114  | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0; ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA, ASSEPTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 269839 | PAR   | 10000 | 1,20                 | 12.000,00                             |
| 115  | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5; ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA, ASSEPTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 269838 | PAR   | 12000 | 1,15                 | 13.840,00                             |
| 116  | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0; ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA, ASSEPTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 269837 | PAR   | 5000  | 1,23                 | 6.166,67                              |

657  
HORA

Ra  
Jdo  
Bm

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATMAT | UND   | QTD  | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL (R\$) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------|----------------------|---------------------------------------|
| 117   | DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS VENTILATÓRIOS, PARA USO DILUÍDO. A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO MÍN 3,5% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26%; DILUIÇÃO A 2% ESTABILIDADE MÁXIMA DE 7 DIAS; APRESENTAR LAUDO REBLAS/ANVISA FRENTE A ESPOROS, MICOBACTÉRIAS, MCR, FUNGOS E VIRUS. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5L.                                                                                                                                                                                                                                       | 285906 | LITRO | 120  | 443,70               | 53.243,60                             |
| 118   | DISPOSITIVO DE ALTO DESAFIO PARA LIBERAÇÃO DE CARGAS, SIMULANDO UMA CONDIÇÃO CRÍTICA, PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CICLOS 121" - 134" C; DESAFIO PARA CARGAS CANULADAS; SISTEMA DE BARREIRA EM HÉLIX; COMPOSTO DE UM DISPOSITIVO (HÉLIX) E PARAFUSO DE FUNDO CEGO COM NICHOS PARA ACONDICIONAR UM INDICADOR QUÍMICO. PERMITE AVALIAR A EFETIVA EXTRAÇÃO DE AR E PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE (MÉTODO DE LINE-PICKERILL). ACOMPANHA INTEGRADOR E EMULADOR TIPO 6; ISENTO DE METAIS PESADOS E LÁTEX, COM LAUDO ANALÍTICO REBLAS. CAIXA COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 UNDS. | 376428 | UND   | 4800 | 13,57                | 65.120,00                             |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |      |                      | 1.597.905,45                          |

658  
P

FIOS DE SUTURA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |     |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|--------|-----------|
| 119 | FITA CARDÍACA ALGODÃO BRANCO, 3,5MM X 80CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 463655 | UND | 500 | 3,90   | 1.951,67  |
| 120 | FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, DIOXANONA, CARBONATO TRIMETILENO, DIÂMETRO 0-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO CERCA 45 CM, COM AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA, CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO DE 26MM, ESTÉRIL, FARPADO, LAÇADO EM UMA EXTREMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 487368 | ENV | 240 | 14,42  | 3.460,00  |
| 121 | FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, DIOXANONA, CARBONATO TRIMETILENO, DIÂMETRO 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO CERCA 45 CM, COM AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA, CURVATURA 1/2, COMPRIMENTO DE 26MM, ESTÉRIL, FARPADO, LAÇADO EM UMA EXTREMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 487242 | ENV | 240 | 155,00 | 37.200,00 |
| 122 | FIO DE SUTURA POLIÉSTER MONOFILAMENTAR, FARPADO INCOLOR, COMPRIMENTO 23 CM (GASTROINTESTINAL), AG ¼ CILÍNDRICA, CV 23, TAM APROXIMADO 17 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 487242 | UND | 240 | 155,00 | 37.200,00 |
| 123 | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO INFERIOR À RESISTÊNCIA DA LUVA CIRÚRGICA QUE MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES PERFURO-CORTANTES PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OB/ GIN, COMPRIMENTO DE 35 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. | 487155 | ENV | 144 | 7,93   | 1.141,44  |
| 124 | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 30 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                                                                                                           | 487163 | ENV | 144 | 12,15  | 1.749,12  |
| 125 | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OB/ GIN, COMPRIMENTO DE 35 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                                                                                                   | 487155 | ENV | 144 | 8,99   | 1.294,92  |
| 126 | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS FECHAMENTO GERAL / OB/ GIN, COMPRIMENTO DE 35 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                                                                                   | 487119 | ENV | 144 | 10,92  | 1.571,76  |
| 127 | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                                                                                        | 487108 | ENV | 144 | 11,29  | 1.625,76  |
| 128 | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E PEDIÁTRICOS, COMPRIMENTO DE 18 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                                                                                     | 487106 | ENV | 144 | 12,02  | 1.730,40  |

Ra  
12/11

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CATMAT | UND | QTD | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|----------------------|---------------------------------------|
| 129   | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370 COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E PEDIÁTRICOS, COMPRIMENTO 16MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                            | 487109 | ENV | 144 | 16,28                | 2.343,84                              |
| 130   | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, INCOLOR, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. | 487065 | ENV | 144 | 14,34                | 2.065,32                              |
| 131   | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370, COR VIOLETA, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 30 CM, DUAS AGULHAS CIRCULAR CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR DE 6MM CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                                                                | 487086 | ENV | 240 | 54,22                | 13.013,40                             |
| 132   | FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS FECHAMENTO GERAL / OB/ GIN, COMPRIMENTO DE 16 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.                                                 | 487040 | ENV | 144 | 30,51                | 4.392,96                              |
| 133   | FIO POLIGLECAPRONE 25, DIÂMETRO "4-0" INCOLOR, COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA, COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CIRCULAR PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 25 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003                                                                                                                                                                                                                                                    | 487254 | ENV | 240 | 12,47                | 2.992,00                              |
| 134   | FIO POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA CILÍNDRICA DE CORTE REVERSO ESTRIADA PARA FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003                                                                                                                                                                                                                                                                    | 487525 | ENV | 240 | 3,85                 | 924,80                                |
| 135   | FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO 5-0, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 4,8 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                               | 487630 | ENV | 480 | 32,79                | 15.740,16                             |
| 136   | FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO 2-0, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CILÍNDRICA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 26 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 487621 | ENV | 480 | 11,05                | 5.304,00                              |
| 137   | FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO POLIPROPILENO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 2-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 70, TIPO AGULHA AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 25 MM ESTERILIDADE ESTÉRIL.                                                                                                                                                                                                                                                      | 487529 | ENV | 480 | 4,44                 | 2.129,60                              |
| 138   | PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, PONTA RETA SERRILHADA, HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM, COM CREMALHEIRA, MATERIAL POLÍMERO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 467874 | UND | 800 | 2,96                 | 2.371,20                              |
| 139   | ETONOGESTREL, IMPLANTE SUBCUTÂNEO 68MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 393920 | UND | 50  | 854,63               | 42.731,67                             |
| 140   | PÓ HEMOSTÁTICO BIOABSORVÍVEL, COMPOSTO DE POLISSACARÍDEO VEGETAL NATURAL, COM APLICADOR TIPO FOLE, C/ 1G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 302826 | UND | 100 | 1.593,25             | 159.325,00                            |
| 141   | FAIXA DE CONTENÇÃO DE PACIENTES NO LEITO, REGULÁVEL, PARA PUNHOS E TORNOZELOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 480841 | PAR | 20  | 149,63               | 2.992,67                              |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |                      | 345.251,68                            |

#### GRUPO 1 HISTEROSCOPIA

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                        | CATMAT | UND | QTD | VR. MAX<br>ACEITÁVEL | TOTAL VR.<br>MAX ACEITÁ-<br>VEL |
|-------|----------------------------------------------|--------|-----|-----|----------------------|---------------------------------|
| 142   | ELETRODO DE CORTE BIPOLAR 24FR/ HASTE DUPLA. | 463017 | UND | 150 | 1.610,85             | 241.626,75                      |
| 143   | CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO - USO HISTEROSCOPIA.   | 474260 | UND | 150 | 424,37               | 63.655,13                       |
| TOTAL |                                              |        |     |     |                      | 305.281,88                      |

Deverá ser fornecido em regime de comodato os itens abaixo:

- a) Gerador bipolar, bivolt // b) Bomba de Irrigação e Sucção  
c) Elemento de Trabalho, Camisa ressectoscópio, Obturador, Camisa de Exame Jogo de velas de hegar permanente cabos bipolar

#### GRUPO 2 HISTERECTOMIA

|     |                                 |        |     |     |          |            |
|-----|---------------------------------|--------|-----|-----|----------|------------|
| 144 | MANIPULADOR UTERINO DESCARTÁVEL | 285044 | UND | 100 | 1.059,75 | 105.975,00 |
|-----|---------------------------------|--------|-----|-----|----------|------------|

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CATMAT | UND | QTD | VR. MAX ACETÁVEL | TOTAL VR. MAX ACETÁVEL (R\$) |
|-------|-----------------------|--------|-----|-----|------------------|------------------------------|
| 145   | TESOURA ULTRASSÔNICA  | 465146 | UND | 100 | 2.610,00         | 261.000,00                   |
| 146   | BOLSA LAPAROSCÓPICA   | 444275 | UND | 100 | 420,00           | 42.000,00                    |
| TOTAL |                       |        |     |     |                  | 408.975,00                   |

Deverá ser fornecido em regime de comodato os itens abaixo:

a) Gerador bipolar, b) Bomba de Irrigação e Sucção

c) Elemento de Trabalho, Camisa ressectoscópio, Obturador, Camisa de Exame Jogo de velas de hegar permanente cabos bipolar

MATERIAIS DIVERSOS – Não constitui grupo

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |      |        |              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------|--------------|
| 147                   | COBERTURA DE FIXAÇÃO ESTÉRIL COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E FIBRAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, TAM 8,5 CM X 11,5 CM. POSSUI FENDA DIFERENCIADA PARA ACOMODACÃO DOS EXTENSORES E REFORÇO DE BORDAS COM TECIDO MACIO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PROPORCIONAR MELHOR FIXAÇÃO DA COBERTURA. CONTÉM UMA TIRA ADESIVA ESTÉRIL DE TECIDO MACIO RECOBERTA POR FILME PARA PROMOVER ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E UMA TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO. SISTEMA EM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO PARA O PROFISSIONAL. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX | 484756 | UND | 1000 | 32,87  | 32.870,00    |
| 148                   | BISTURI OFTALMOLÓGICO, LÂMINA 15" RETA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 461191 | UND | 300  | 23,07  | 6.922,00     |
| 149                   | BISTURI OFTALMOLÓGICO, LÂMINA CRESCENTE ANGULADA DE 2,72MM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 461188 | UND | 500  | 22,21  | 11.106,67    |
| 150                   | LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL ACRÍLICO HIDROFÓBICO, TIPO DOBRÁVEL 3 PEÇAS OU PEÇA ÚNICA, COM ALTO ÍNDICE DE REFRAÇÃO, COM ALÇA PMMA, ZONA ÓPTICA DE 5,5 A 6,0MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, COMPRIMENTO DE ALÇA DE 12 A 13MM, GRAU ENTRE 10 e 28, CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL. A LENTE DEVE ACOMPANHAR CARTUCHO E INJETOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 417473 | UND | 500  | 266,00 | 133.000,00   |
| TOTAL DO PREGÃO (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |      |        | 3.499.866,87 |

Natal, 28 de fevereiro de 2024

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - TEN CEL

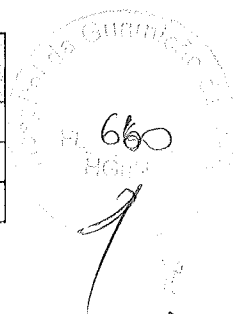
Chefe da Farmácia do HGUN

RAFAELLA GONÇALVES BALÇÃO DE FRANÇA – CAP

Adjunta à Farmácia do HGUN

NAIANA MELO BARBOSA - 2ª TEN

Adjunta à Farmácia do HGUN





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

## ANEXO II

## CONTRATO DE COMODATO

MINUTA

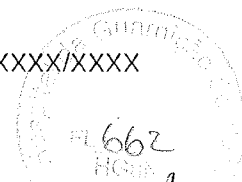
(Processo Administrativo nº 64592.0011863/2023-77)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr \_\_\_\_/\_\_\_\_,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE  
NATAL (HGuN) E A EMPRESA XXXX

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesas, Senhora Josiany Bezerra Dantas- Cel, nomeada pela Port C Ex Nr 743, de 7 Jun 23, publicada no DOU nº 109, de 12 de julho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 812.384.284-87, portadora da Carteira de Identidade nº 062.359.054-4, MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pocesso Administrativo Nr 64592.0011863/2023-77, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nr 90.003/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é de Termo de Contrato de Comodato que se faz em razão da eventual aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).



## 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UND<br>MEDIDA | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|--------|---------------|-----|-------------------|----------------|
| 1    |               |        |               |     |                   |                |
| 2    |               |        |               |     |                   |                |

## 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e/ou enquanto durarem os estoques de insumos adquiridos, contados do(a) data da aquisição, ...../...../....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.**

**2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

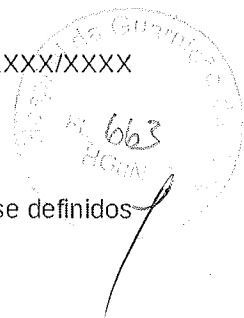
**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (zero reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**(SUPRESSÃO) CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. (SUPRESSÃO) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. (SUPRESSÃO) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. (SUPRESSÃO) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. (SUPRESSÃO) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. (SUPRESSÃO) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. (SUPRESSÃO) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. (SUPRESSÃO) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. (SUPRESSÃO) O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

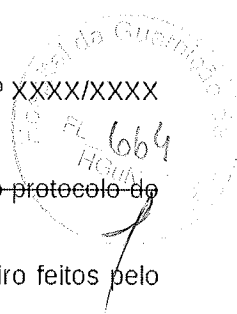
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.9. (SUPRESSÃO) ~~A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

**8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

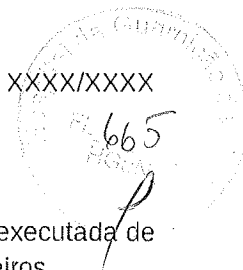
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;**

**9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;**

**9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.**

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. ~~(SUPRESSÃO) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

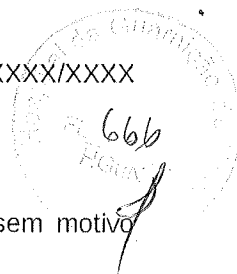
**10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,2% (zero, dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do Contrato de aquisição dos insumos que deram origem à execução do contrato de comodato, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. ~~(SUPRESSÃO) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

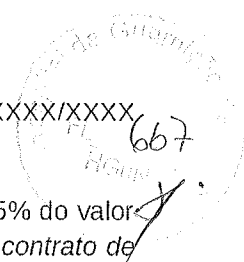
3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato de aquisição dos gases medicinais/insumos que deram origem à execução do contrato de comodato.

5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato de dos gases medicinais/insumos que deram origem à execução do contrato de comodato.

6. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato de dos gases medicinais/insumos que deram origem à execução do contrato de comodato.

7. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato de dos gases medicinais/insumos que deram origem à execução do contrato de comodato.



8. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato *de dos gases medicinais s/insumos que deram origem à execução do contrato de comodato*, ~~ressalvadas as seguintes infrações~~;

8.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

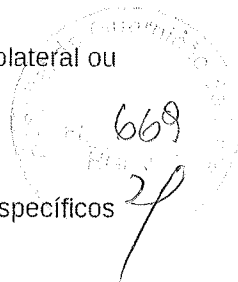
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.3. Elemento de Despesa:

13.1.4. Plano Interno:

13.1.5. Nota de Empenho:

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

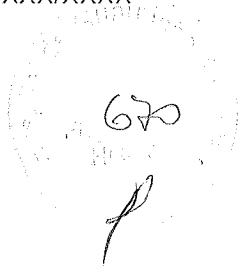
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Natal/RN, ..... de ..... de .....

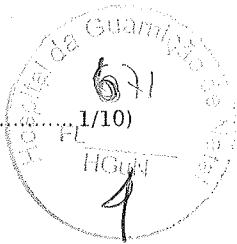
**JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel**  
Ordenadora de Despesas do HGuN

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Anexo III



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O hospital de guarnição de natal, com sede na avenida hermes da fonseca, 1385, tirol, município de Natal-RN, inscrito no cnpj sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela ordenadora de despesas a senhora **Josiany Bezerra Dantas- Cel**, nomeada pela Port C Ex Nr 743, de 7 Jun 23, publicada no diário oficial da união nº 109, de 12 de julho de 2023, inscrito no cpf sob o nº 812.384.284-87, portadora da carteira de identidade nº 062.359.054-4, MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 90.003/2024, publicada no BI nº 071, de 12 Abr 24, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo 64592.0011863/2023-77**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação ~~ou aviso de contratação direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

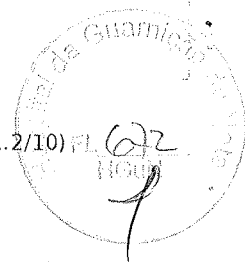
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN)**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *do Edital de Licitação nº ...../2024, ou [do Aviso de Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                      |                   |                                  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
|                  | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido<br>no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia ou<br>validade |
| X                |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |                   |                                  |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |                   |                                  |



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal – HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado

3.2. (SUPRESSÃO) São ~~órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

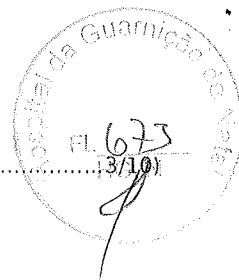
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

B



#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

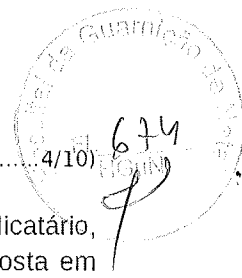
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

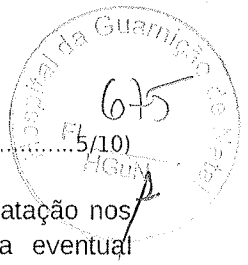
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ~~ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

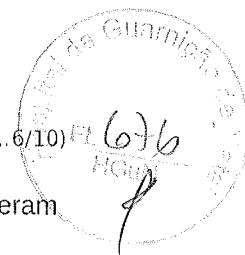
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

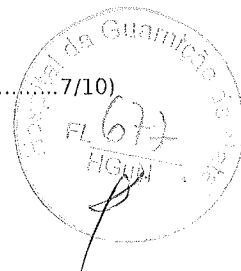
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

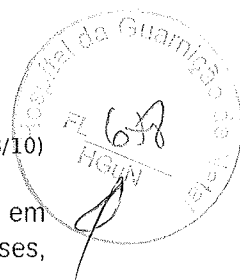
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital ~~ou aviso de contratação direta~~.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes ~~(se houver)~~.

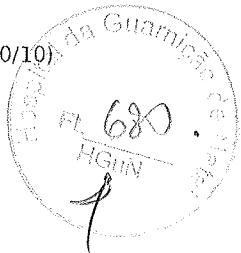
Natal-RN, 29 de abril de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel  
Ordenadora de Despesas do HGuN

(Ata de Registros de Preços - Pregao 90.003/2024.....



Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |                |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                              |                               |         |                   |                   |                |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |                |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                              |                               |         |                   |                   |                |                            |

## ANEXO IV

MINUTA

## MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado)  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ DA EMPRESA  
ENDEREÇO DA EMPRESA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.003/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.011863/2023-77

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, e-mail, etc.) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, vencedora do **Pregão nº 90.003/2024** nos itens abaixo indicados, neste ato representado por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Nº Ordem do Edital                                       | Especificações dos itens                                           | Marca/Fabricante | Und | Qtd | Preço Unitário  | Preço Total     |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-----|-----------------|-----------------|
| 01                                                       | (Descrição completa, de acordo com o Edital – Termo de Referência) | Marca Fabricante | Und | xx  | (em algarismos) | (em algarismos) |
|                                                          |                                                                    |                  |     |     |                 |                 |
|                                                          |                                                                    |                  |     |     |                 |                 |
| Total                                                    |                                                                    |                  |     |     |                 | (em algarismos) |
| Valor total da proposta: R\$ _____, _____ (por extenso). |                                                                    |                  |     |     |                 |                 |

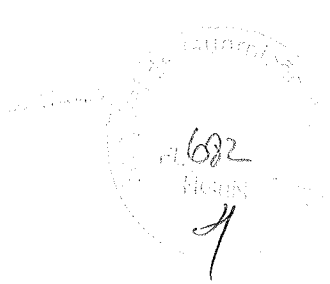
- a) Declaramos que a nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Pregão nº 90.003/2024** do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL e seus Anexos, ao qual aceitamos integral e irrevogavelmente, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto 11.462/23, Decreto 10.024/20 e demais legislações aplicáveis a matéria.
- b) Declaramos que a **validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega.
- c) Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, etc.
- d) Declaramos que o prazo de entrega do objeto será conforme cronograma de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- e) Preço com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- f) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- g) Em anexo a Proposta: Cópia do Registro na ANVISA (quando for o caso) dos produtos ofertados.
- h) Responsável pela assinatura da Ata: Nome completo, nº da identidade/órgão expedidor e nº do CPF.
- i) Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável / nome completo  
Cargo na empresa / CPF / Identidade



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**NOME – POSTO/GRADUAÇÃO:** LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO  
GREGÓRIO -TEN CEL  
**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.011863/2023-77**

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp) e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ( )
- Termo de Referência ( X )
- Ata ( )
- Contrato ( )

#### **Termo de Referência**

O Termo de Referência seguiu o modelo da AGU, datado de dezembro/2023 - Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico.

No item 1. DO OBJETO, foram incluídos o subitem 1.5.1, sobre ETP anexo; 1.6, referente a validade dos itens; 1.7 e 1.8, detalhamento de proposta; 1.9, exigências de registro.

No item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, foram incluídos os subitens 4.1.1 a 4.1.6, que descrevem os critérios de sustentabilidade inerentes às obrigações dos fornecedores.

No item 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO, foram incluídos OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitens 7.38 a 7.40.

No item 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, foi incluído o subitem 10.2.1 que justifica a não exigência da dotação orçamentária.

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO E TACHADOS) na minuta de:

- Edital ( )
- Termo de Referência ( x )
- Ata ( )
- Contrato ( )

pelos motivos a seguir expostos:

#### **Termo de Referência**

Foi excluído DA CONTRATAÇÃO os sub itens 2.2., por ser exigido, no certame licitatório, para entrega não contínua.

Foi excluído DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, o subitem 4.2, por não haver indicação de marca ou modelo, o subitem 4.3, por não haver vedação de utilização de marca e os subitens do 4.4 ao 4.14, por não haver solicitações de amostra ao fornecedor.; 4.17 a 4.18, por não haver subcontratação.

Foi excluído do MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, o Item 5.2, 5.3 e 5.5, por não haver escolhido a entrega parcelada.

Foi excluído do MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO o subitem 6.12. que trata da rotina de fiscalização, por ter a mesma estabelecida em Manual próprio desta OMS. 7.24, por não haver previsão de antecipação de pagamento.

Foi excluído do CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, o subitem 8.11 ao 8.13, pois o Agricultor Familiar e o Produtor Rural, não fornecem itens contantes nesta licitação. 8.30 e 8.31.5, por não exigir inscrição em entidade profissional.

Foi excluído do valor da CONTRATAÇÃO 9.2 a 9.4, por não haver maior desconto.

Foi excluído da ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA o subitem 10.2 e 10.3. que trata da dotação orçamentária, não exigida em um pregão eletrônico SRP.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

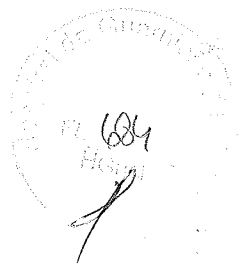
Natal-RN, 04 de março de 2024.



**LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – Ten Cel**  
Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**CERTIFICAÇÃO DAS MINUTAS DO EDITAL, DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**NOME – POSTO/GRADUAÇÃO: VALDECIR FERREIRA SOARES – CAP/R1**

**CARGO/FUNÇÃO: Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.011863/2023-77**

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp) e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ( X )
- Ata ( X )
- Termo de Referência (   )
- Contrato (x)

**1. EDITAL:** O Edital seguiu o modelo Pregão Eletrônico – Lei 14.133/21, da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização Maio/23.

**INCLUSÃO**

Foi incluído o subitem 1.1 e 1.2, referente ao objeto da contratação;

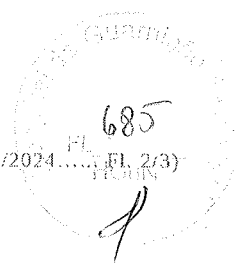
Foram incluídos os subitem 2.2. referentes ao Registros de Preços;

Foi incluído o subitem 5.1.1, referente ao valor unitário do item;

Foi incluído o subitem 5.1.4, referente à quantidade cotada;

Foi incluído o subitem 5.2.1, referente ao quantitativo da proposta do item;

Foi incluído o sub item 6.10.1, referente ao modo de disputa do pregão;



Foi incluído o subitem 6.22.1, referente a licitação em grupo

Foi incluído o subitem 6.22.2, referente à previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

2. **ATA:** A Ata seguiu o modelo Pregão Eletrônico – Lei 14.133/21, da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização Maio/23.

#### **INCLUSÃO**

Foram incluídos os subitens 4.1 ao 4.8, referentes à adesão a Ata de Registro de Preços, e

Foi incluído o subitem 5.1, referente à prorrogação da ata.

3. **TERMO DE CONTRATO:** O Contrato seguiu o modelo Câmara Nacional de Modelos - Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021. de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - Atualização: maio/2023

#### **INCLUSÃO**

Foi incluído no cabeçalho dados referentes ao contratante;

Foi incluído o subitem 1.1, referente ao objeto da contratação;

Foram incluídos os subitens 2.1, 2.1.1 e 2.22, referentes à vigência e prorrogação;

Foi incluído o subitem 4.1, referente à subcontratação;

Foi incluído o subitem 5.1, referentes ao valor da contratação;

Foi incluído o subitem 8.11, referente à notificação quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Foi incluído o subitem 9.2, referente à entrega do objeto;

Foram incluídos o subitem 9.18 ao 9.20, referente alocação e habilitação dos funcionários;

Foi incluído o subitem 10.1, referentes a garantia da contratação;

Foi incluído o subitem IV,3, referente a extinção do contrato;

Foi incluído o subitem 17.1, referente ao foro.

#### **SUPRESSÃO:**

##### **EDITAL - SUPRESSÃO**

Foi suprimido o subitem 3.5, referente à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório,

Foram suprimidos os subitens 4.1 e 4.3, referente a sucessão da fase de habilitação suceder a apresentação de propostas.

Foi suprimido o subitem 4.12.2, referente ao percentual de desconto inferior ao lance já registrado.

Foi suprimido o subitens 5.11, referente ao fornecimento de serviços com dedicação exclusiva;

Foi suprimido o subitens 5.12, referente ao fornecimento de serviços com dedicação exclusiva;

Foram suprimidos os subitens 6.12 ao 6.12.5, por não se tratar de modo de disputa “aberto e fechado”;

Foram suprimidos os subitens 6.13 ao 6.13.6, por não se tratar de modo de disputa “fechado e aberto”;

Foi suprimido o subitens 7.4, referente a hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento;

Foram suprimidos os subitens 7.7 ao 7.7.2 e 7.12.2, por não se tratar de serviço com fornecimento de mão de obra em com dedicação exclusiva;

Foram suprimidos os subitens 7.10 ao 7.10.4 e 7.12.1, por não se tratar de serviço de engenharia;

Foram suprimidos os subitens 7.12.3 ao 7.12.5, referente a produtividade;

Foram suprimidos os subitens 8.10 ao 8.10.2, referentes a vistoria prévia;

#### **TERMO DE CONTRATO – SUPRESSÃO**

Foram suprimidos os subitens 7.1 ao 7.8, referentes a reajuste;

Foi suprimido o subitem 8.9, referentes à prorrogação do contrato;

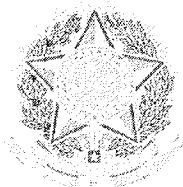
Foi suprimido o subitem 9.22, referente a trabalho de menor de 16 anos;

Foi suprimido o subitem 11.2, IV, 1), 2)9.14, referentes à moratória;

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 30 de abril de 2024.

  
**VALDECIR FERREIRA SOARES – Cap R/1**  
**Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

682  
J

OFÍCIO nº 14-SALC/Fisc Adm/S Dir  
EB: 64592.005169/2024-00

Natal, RN, 8 de maio de 2024.

Dr

**ANTONIO LOPES MUNIZ**

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Rio Grande do Norte  
CJU-RN/ Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - 2º Andar - Bairro Tirol  
CEP 59.015-350 - Natal-RN

Assunto: **Apreciação Jurídica - Pregão SRP nº 90.003/2024 - Aquisição de curativos, fios, material médico e para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos.**

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21, conforme formulário para tramitação:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE:</b> 29 de maio 2024.<br>(Prazo máximo para devolução da CJU/RN, a fim de não prejudicar a contratação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TERMO ADITIVO:</b> -X-X-X-<br><b>DATA LIMITE:</b> -X-X-X- |
| <b>E-mail:</b> hgun.salc@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Telefone:</b> (84) 3092-6732                              |
| <b>NUP:</b> 64592.011863/2023-77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nº de volumes:</b> 04 (quatro) volumes.                   |
| <b>Valor:</b> O custo estimado da presente licitação é de R\$ 3.499.866,87 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico SRP                     |
| <b>Prazo:</b> "Normal"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Sigla do Órgão:</b> HGuN                                  |
| <b>MODELOS DA AGU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados?    ( X ) SIM    (   ) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |
| Qual o modelo utilizado:<br><b>Edital</b> - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União<br>Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras <b>Atualização:</b> MAIO/2023;<br><b>Termo de referência</b> - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras - <b>Atualização:</b> maio/2023 (portal compras.gov); e |                                                              |

**Termo de Contrato** - Câmara Nacional de Modelos - Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021. de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - **Atualização:** maio/2023.

(a identificação de cada modelo deverá ser mantida no rodapé da minuta)

Houve alteração? ( **X** ) SIM ( ) NÃO

688

Relacionar os itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)

Todas as modificações, supressões e inclusões constam em documento próprio, certificação de minutas, juntado aos autos do processo.

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

**Assunto:**

Análise e emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo NUP: 64592.011863/2023-77, Pregão Eletrônico SRP nº 90.003/2024, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21.

**Objeto:**

Eeventual aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN)

**IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:** (De acordo com os conceitos a seguir)

|                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p> | X | <p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p> |  |
| <p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à</p>                                                                                                                                                                       |   | <p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.                                                                             |   | imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários. | 689<br>f |
| <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. | X | <b>Residual</b> - processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais                                                  |          |
| <b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.                                                                              |   |                                                                                                                               |          |
| OBSERVAÇÃO: XXXX                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |                                                                                                                               |          |

**JOSIANY BEZERRA DANTAS - Coronel**  
Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

**200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel.  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS**, em 08/05/2024, às 10:29 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.